

FUNDGER

Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário S.A.

Relatório e Contas 2018

www.fundger.pt

INDICE

1. RE	LATÓRIO DE GESTÃO	2
I.	ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	,
	MERCADO IMOBILIÁRIO PORTUGUÊS	
II.		
III.	MERCADO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EM PORTUGAL	
IV.	ATIVIDADE DA FUNDGER S.A.	
٧.	PRINCIPAIS RISCOS PARA 2019	
VI.	ESTRUTURA OPERACIONAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	7
VII.	MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO	7
VIII.	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	3
IX.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM NOTAS EXPLICATIVAS	10
2. RE	LATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE	43
l.	SUMÁRIO EXECUTIVO	43
II.	MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	43
III.	ESTRUTURA DE CAPITAL	44
IV.	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	44
V.	ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	44
VI.	ORGANIZAÇÃO INTERNA	58
VII.	REMUNERAÇÕES	67
VIII.	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTROS	70
IX.	ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL	71
X.	AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	72
XI.	ANEXOS DO RGS	79
2 CI	IMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS	or
J. J.		
4. CE	RTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO	O FISCAL91

1. RELATÓRIO DE GESTÃO

I. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A economia mundial alcançou em 2018 o nono ano consecutivo de expansão, embora com um menor grau de sincronia entre os EUA e os restantes países desenvolvidos. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial registou um crescimento real de 3.7% em 2018 (3.8% em 2017). A desaceleração marginal deveu-se à moderação observada quer no bloco desenvolvido, que registou um ritmo de expansão anual de 2.3% após 2.4% em 2017, quer no emergente, onde se assistiu também a um arrefecimento de 0.1 p.p. do ritmo de progressão do crescimento, neste caso para 4.6%.

Na economia norte-americana, a implementação de estímulos fiscais resultou numa aceleração do consumo das famílias, que beneficiou para além disso do aumento da massa salarial. Ao inverso, na Europa e nas restantes geografias desenvolvidas, a atividade económica foi moderada, devido ao agravamento de diversos fatores com impacto negativo no sentimento das famílias, dos empresários e dos investidores financeiros. Não obstante, o aumento do emprego e, aliado a isso, do rendimento disponível, permitiram que o consumo privado permanecesse também nestas regiões como o principal pilar da expansão, num ano em que a formação bruta de capital fixo foi mais moderada, ainda que tenha mantido um registo de expansão.

INDICADORES ECONÓMICOS

Taxas (em %)

	P	IB	Inflação		Desen	nprego
	2017	2018	2017	2018	2017	2018
União Europeia	2.4	1.9	1.7	2.0	7.6	6.9
Área do Euro	2.4	1.9	1.5	1.8	9.1	8.4
Alemanha	2.2	1.5	1.7	1.9	3.8	3.5
França	2.2	1.5	1.2	2.1	9.4	9.0
Reino Unido	1.8	1.4	2.7	2.5	4.4	4.3
Espanha	3.0	2.5	2.0	1.7	17.2	15.6
Itália	1.6	1.0	1.3	1.2	11.2	10.7
EUA	2.2	2.9	2.1	2.4	4.4	3.8
Japão	1.9	0.9	0.5	1.2	2.9	2.9
Rússia	1.5	1.7	3.7	2.8	5.2	5.5
China	6.9	6.6	1.6	2.2	3.9	4.0
Índia	6.7	7.3	3.6	4.7	n.d.	n.d.
Brasil	1.1	1.3	3.4	3.7	12.8	11.8

Fontes: FMI: World Economic Outlook – Update; Comissão Europeia: Previsões do inverno de 2018. n.d. – não disponível

Nos EUA, a conjuntura melhorou em 2018 devendo o ritmo de expansão ter correspondido a um valor ligeiramente inferior a 3.0%, alicerçado nos estímulos fiscais expansionistas e no contributo, uma vez mais muito positivo, do consumo privado. Este encontrou uma vez mais suporte num mercado de trabalho que continuou a evidenciar sinais de forte robustez, assistido a uma aceleração dos salários, num ano em que a taxa de desemprego chegou ao valor mais baixo desde 1969.

De acordo com os dados preliminares divulgados pelo Eurostat e as Previsões do Outono da Comissão Europeia, a atividade económica na Área Euro abrandou em 2018. Depois de ter crescido 2.4% em 2017, a região registou uma expansão de 2.1% nos primeiros três trimestres do ano, uma desaceleração que se deveu, sobretudo, ao impacto negativo do arrefecimento da procura externa e à existência de fatores

pontuais em alguns países que afetaram a procura interna, como foi o caso da produção industrial, face às imposições de novas medidas e regulamentos na indústria de produção automóvel.

Segundo as Projeções do Outono de 2018 divulgadas pela Comissão Europeia, em 2018 registaram-se taxas de crescimento positivas do PIB em todos os Estados Membros da UE, sem exceção, tendo os valores oscilado entre 1.1% em Itália e 7.8% na Irlanda. O desempenho das restantes economias foi positivo, destacando-se a manutenção da retoma em Espanha e em Portugal segundo valores acima da média da Área Euro, com a primeira, inclusivamente, a registar melhor desempenho entre as quatro maiores economias da União Económica e Monetária.

O mercado de trabalho na Área Euro continuou a revelar melhorias, com o desemprego na região a registar uma nova redução em 2018. A taxa de desemprego cifrou-se em 8.4%, menos 0.7 pontos percentuais do que 2017, e o melhor resultado da última década. A inflação, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), em termos anuais, cifrou-se em 1.8%, valor acima dos 1.5% observados em 2017.

INDICADORES ECONÓMICOS DA UNIÃO EUROPEIA E ÁREA DO EURO

	União E	uropeia	Área d	lo Euro
Taxas (em %)	2017	2018	2017	2018
Produto Interno Bruto (PIB)	2.4	1.9	2.4	1.9
Consumo privado	1.9	1.8	1.6	1.6
Consumo público	1.0	1.2	1.2	1.3
FBCF	3.1	3.2	2.6	3.3
Procura Interna	1.9	2.0	1.7	1.8
Exportações	5.4	3.4	5.2	3.3
Importações	4.2	3.2	3.9	3.0
Taxas (em %)				
Taxa de Inflação (IHPC)	1.7	2.0	1.5	1.8
Taxa de desemprego	7.6	6.9	9.1	8.4
Saldo do Setor Púb. Adm. (em % do PIB)	-1.0	-0.7	-1.0	-0.6

Fonte: Comissão Europeia: Previsões do outono de 2018 – novembro de 2018

A economia portuguesa registou em 2018 o quinto ano consecutivo de expansão. De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, o PIB registou nos primeiros três trimestres do ano um crescimento de 2.2%, em termos reais, superior ao resultado da Área Euro, mas inferior em 0.5 p.p. ao verificado durante igual período de 2017. O abrandamento do PIB resultou do contributo mais reduzido da procura interna, sobretudo devido à desaceleração do investimento fixo, cujo crescimento decresceu de 10.3% para 4.3%, e ao contributo negativo da procura externa. Neste período, o consumo privado acelerou de 2.4% para 2.6%, enquanto o consumo público aumentou 0.6% face a 2017.

O peso das exportações no PIB voltou a aumentar em 2018. Nos primeiros três trimestres do ano atingiu 47.2%, valor que compara favoravelmente com o observado em igual período de 2017 (46.0%). As importações registaram de igual forma um incremento no peso do PIB, passando de 48.7% em 2017, para 50.3% em 2018. O peso da componente das importações de bens e serviços no produto alcançou pela primeira vez, desde o início da série, um valor igual ou superior a 50%.

A economia portuguesa conservou em 2018 uma capacidade de financiamento face ao exterior pelo sexto ano consecutivo. Segundo o Banco de Portugal, o excedente conjunto das balanças corrente e do capital deverá ter revelado um decréscimo, ao passar de 1.4% para 1.3% do PIB.

A retoma da atividade económica levou em 2018 a uma melhoria da notação de *rating* soberano de Portugal por parte da agência *Moody's*, em outubro, de "Ba1" (primeiro nível de "risco especulativo") para "Baa3" (primeiro nível de "risco de investimento"). A decisão assentou na expectativa de uma trajetória gradual, mas sustentável, de descida da dívida pública, na extensão dos fatores de suporte ao crescimento e na melhoria estrutural da posição externa da economia.

INDICADORES DA ECONOMIA PORTUGUESA

	Taxas (em %)	2016	2017	2018
Produto Interno Bruto		1.9	2.8	2.1
Consumo privado		2.5	2.4	2.6
Consumo público		8.0	0.2	8.0
FBCF		2.3	9.2	4.4
Procura Interna (b)		2.0	3.0	2.7
Exportações		4.4	7.8	3.7
Importações		4.7	8.1	4.9
	Taxas (em %)			
Taxa de Inflação (IHPC)		0.6	1.4	1.0
Taxa de desemprego		11.1	8.9	7.0
Défice do SPA (em % do PIB)		-2.0	-3.0	-0.7*
Dívida Pública (em % do PIB)		129.2	124.8	121.5*

Fonte: INE, Comissão Europeia

Previsões do outono de 2018 - novembro de 2018, quando identificados com (*) Contributo para o crescimento do PIB (pontos percentuais)

O Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor português registou, em 2018, uma taxa de variação anual de 1.0%, após 1.4% em 2017.

O mercado de trabalho continuou a progredir favoravelmente, com a taxa de desemprego média dos três primeiros trimestres a atingir 7.1%, registo que corresponde ao mais baixo desde 2004, num ano em que a criação de emprego manteve um ritmo de crescimento considerável, destacando-se o contributo do setor dos serviços, nomeadamente do segmento relacionado com o turismo.

Relativamente à situação das finanças públicas, de acordo com as recentes Estimativas do Outono da Comissão Europeia, o défice das Administrações Públicas deverá ter-se cifrado em 0.7% do PIB em 2018, um resultado mais favorável do que em 2017 (3.0%), enquanto o rácio da dívida se aproximou de 120% ao estabelecer-se em 121.5%, menos 3.3 p.b. do que em 2017.

II. MERCADO IMOBILIÁRIO PORTUGUÊS

Em 2018, o segmento de escritórios manteve uma diminuição da taxa de desocupação, contribuindo para uma inevitável subida dos preços nas diversas zonas centrais e secundárias de Lisboa e Porto, nomeadamente da renda prime.

O desenvolvimento dos comércios off-line e on-line, bem assim a contínua alteração nas experiências dos consumidores, irão manter a alteração nas formas de consumo, com o Omnichannel a imperar como a grande tendência. Nos escritórios, continuou a verificar-se uma subida dos valores de renda.

Alavancados pelo aumento das importações e exportações e do comércio on-line, os operadores logísticos tiveram dificuldade em encontrar espaços de qualidade em boas localizações, atenta a reduzida oferta e

RELATÓRIO E CONTAS 2018

elevada procura que se faz sentir. Assiste-se a uma crescente tendência de criação de pólos logísticos, ainda que de menor dimensão, nas envolventes de Lisboa e Porto.

O mercado habitacional registou um aumento da procura, paralelamente promovida por adquirentes nacionais e internacionais. Prevê-se que em Lisboa e Porto haja um aumento da oferta que contribuirá para uma estabilização dos preços, ou até para uma convexidade descendente.

A hotelaria continuou a apresentar taxas de ocupação assinaláveis em várias geografias nacionais, em linha com o aumento do preço médio por quarto.

O volume de investimento imobiliário apresentou valores historicamente elevados, prevendo-se que em 2019 exista uma redução dos montantes investidos, não por falta de interesse dos investidores – maioritariamente estrangeiros –, mas por falta de produto.

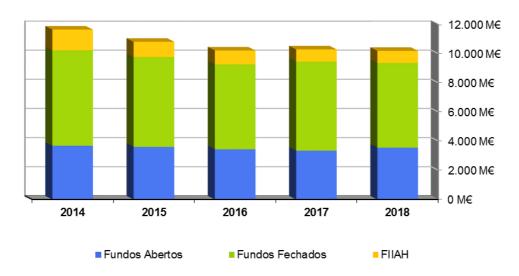
III. MERCADO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EM PORTUGAL

No final de 2018, o valor dos fundos de investimento imobiliário e dos fundos especiais de investimento imobiliário era de 10.194 milhões de euros (M€), o que traduz um decréscimo de 100 milhões de euros face ao final de 2017.

No período em análise, a totalidade do investimento encontrava-se aplicada exclusivamente em ativos imobiliários de países da União Europeia, sendo 89% em Construções acabadas, 4% em terrenos e 2% em projetos de construção.

Os imóveis enquadram-se predominantemente no sector dos Serviços (43%), do Comércio (22,5%), Industrial (4,8%) e Habitação (3,1%)

Os fundos Abertos cresceram 203 milhões de euros, a categoria de fundos imobiliários Fechados de subscrição particular baixou 244 milhões de euros e os FIIAH diminuíram 39 milhões de euros.



Fontes: CMVM – Comissão de Mercado de Valores Mobiliários – Estatísticas periódicas

No ano de 2018 o número de fundos imobiliários em atividade baixou de 226 para 211. O número de gestoras de fundos sedeadas em Portugal diminuiu de 32 para 30; as sociedades Patris, TDF e Orey Finantial deixaram de gerir fundos e a Fidelidade iniciou a sua atividade com a gestão de 2 fundos.

No final do mês de dezembro, as dez maiores gestoras concentravam 75% do mercado. A Interfundos (13,3%), a Norfin (11,4%) e a GNB (10,3%) detinham as quotas de mercado mais elevadas. A Fundger (7,6%) detinha a quinta maior quota de mercado em termos de montante gerido.

IV. ATIVIDADE DA FUNDGER S.A.

Evolução Comercial

No final do ano, a carteira de fundos imobiliários geridos pela Fundger encontrava-se avaliada em 777 milhões de euros, menos 20,1% do que no ano anterior, sendo composta por um fundo imobiliário aberto de subscrição pública e por 14 fundos fechados de subscrição particular.

Valor dos fundos sob gestão

milhões de euros

	2017	2018	Variação
Fundo Fundimo	565	556	- 1,7%
Fundos Fechados	407	221	- 45,7%
Total	972	777	- 20,1%

A ação comercial foi centrada no acompanhamento das carteiras dos Clientes, numa lógica de gestão integrada de carteiras e de manutenção dos níveis de fidelização.

No ano em análise, a Fundger deixou de gerir quatro fundos imobiliários por transferência para outra sociedade gestora, e um fundo por liquidação findo o prazo de duração estabelecido.

Evolução Financeira

Na sequência da transferencia da gestão de diversos fundos imobiliários para outras sociedades gestoras durante o primeiro semestre de 2018, os rendimentos de serviços e comissões de gestão da Fundger baixaram 3,9% relativamente ao ano anterior, totalizando 6.473 milhares de euros. Por seu lado, os Custos de estrutura - Pessoal, Gastos Administrativos e Amortizações – baixaram 5,8% para 2.170 milhares de euros. A Sociedade fechou o exercício com um resultado líquido de 1.067 milhares de euros.

milhares de euros

	2017	2018	Variação
Ativo líquido	4 967	6 086	22,5%
Capitais próprios	3 445	4 512	31,0%
Distribuição de dividendos	1 608	-	-
Resultado líquido	1 245	1 067	- 14,3%
Capital social	600	600	-

No âmbito do processo de Reorganização Societária do Grupo Caixa Geral de Depósitos, está prevista a fusão por incorporação da Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. na Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A., expectando-se a sua conclusão até ao final de 2019.

V. PRINCIPAIS RISCOS PARA 2019

Os riscos geopolíticos vigentes assumem especial importância, tendo em conta as potenciais consequências ao nível económico e de mercados. Neste âmbito, destacam-se os desenvolvimentos das negociações entre os EUA e a China, no que respeita às relações comerciais entre os dois países. Um eventual retrocesso das mesmas, traduzido em aumentos adicionais de tarifas e retaliações de ambas as partes, poderá gerar impactos negativos no crescimento económico global, sobretudo ao nível do investimento e do comércio internacional, e, consequentemente, no sentimento dos investidores e nos mercados de capitais, através de um agravamento dos prémios de risco. Já no contexto europeu, subsistem as incertezas associadas ao processo de saída do Reino Unido da União Europeia, com a possibilidade da não existência de acordo, causar um choque fortemente negativo na economia britânica e, também, ter repercussões não negligenciáveis nos países da Área do Euro (AE). Adicionalmente, a acentuação das tensões políticas com as instituições europeias, em função da maior representatividade de partidos populistas nos governos nacionais, como no caso de Itália, poderá ser geradora de um maior grau de incerteza e, consequentemente, de um efeito negativo na atividade dos países da AE. Do mesmo modo, deverão ser monitorizados os focos de instabilidade presentes em diversos países do bloco emergente, atualmente do foro idiossincrático, que poderão eventualmente assumir uma dimensão mais sistémica.

No contexto macroeconómico, destaca-se a longevidade do ciclo económico atual, essencialmente nos EUA, e as eventuais vulnerabilidades, que tipicamente poderão surgir nesta fase, ao nível do sobreaquecimento do mercado de trabalho e do aumento do endividamento em determinados setores. Paralelamente, no caso europeu, se o abrandamento verificado persistir, poderá exercer um efeito de contágio negativo às vertentes económicas que têm demonstrado maior resiliência, nomeadamente, o consumo, o emprego e os setores dos serviços. Já no espectro dos países emergentes, subsistem as incertezas relacionadas com o abrandamento do ritmo de crescimento da China, em curso, e as potenciais consequências negativas que se possam verificar no domínio das economias asiáticas, tanto desenvolvidas como emergentes, que, por sua vez, apresentam uma forte exposição àquele país.

VI.ESTRUTURA OPERACIONAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Durante o ano de 2018, a área de gestão dos sistemas de informação consolidou os processos de negócio através da melhoria das atividades de gestão de informação e de gestão tecnológica. Foi dada continuidade à atualização dos sistemas centrais de informação utilizados nas áreas de apoio ao negócio, nomeadamente:

- Aos sistemas de valorização dos fundos com ativos imobiliários;
- Ao sistema de apoio ao processo de reconciliações financeiras;
- Na consolidação da plataforma de gestão e distribuição de informação, que fornece serviços de informação na área de valorização, reporte legal e disponibiliza informação para a gestão dos fundos;

VII. MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO

O Conselho de Administração tem como objetivo que a Sociedade mantenha o seu sistema de Controlo Interno, e o melhore para o tornar ainda mais adequado e eficaz na execução da sua atividade de administração e gestão de Fundos e Carteiras.

A Sociedade tem, ao longo dos anos, consolidado os três pilares básicos do Sistema de Controlo Interno, designadamente, o Compliance, a Gestão de Riscos e a Auditoria Interna.

O sistema de controlo interno é definido como o conjunto de estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos, estabelecido pelo Conselho de Administração, e as ações desenvolvidas por este Conselho e por todos os Colaboradores, por forma a assegurar os objetivos de garantia de:

- um desempenho eficiente e rentável a médio e longo prazo da atividade, através de uma utilização eficaz dos ativos e recursos:
- um efetivo respeito e cumprimento das obrigações legais e regulamentares, incluindo as relativas à
 prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e
 usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de
 relacionamento com Clientes, das orientações dos órgãos sociais;
- uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, assegurando a estabilidade e sobrevivência da Sociedade:
- uma prudente e adequada avaliação dos ativos e responsabilidades;
- uma informação financeira e de gestão completa e fiável.

Para atingir os seus objetivos, o Conselho de Administração tem implementado e mantido ao longo do tempo, um sistema de controlo interno com adequadas atividades de controlo, mecanismo de avaliação e monitorização do ambiente de controlo, que permitem assegurar um adequado sistema de controlo interno e contribuir para o efetivo desenvolvimento e consolidação de uma cultura de controlo interno, que permita uma gestão sã e prudente da Sociedade.

O Conselho de Administração elegeu o Código de Conduta da Sociedade como uma peça fundamental para a concretização da sua missão, revendo-se nos princípios de atuação e nas normas de conduta profissional aí vertidos, sempre sob as orientações determinadas dentro de todo o Grupo CGD.

VIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea f) do número 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do Exercício da FUNDGER — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário S.A., relativo ao ano de 2018, no valor de 1.067.082 euros (um milhão, sessenta e sete mil, e oitenta e dois euros) seja submetido à Assembleia Geral para que a mesma delibere sobre a sua aplicação, considerando que a reserva legal já se encontra integralmente constituída.

Considerações Finais

Ao concluir o seu relatório, o Conselho de Administração considera ser seu dever exprimir o reconhecimento às seguintes entidades, pela contribuição que prestaram à atividade da Sociedade no decorrer do ano:

- Às entidades de supervisão pela disponibilidade e atenção manifestadas em todos os contatos havidos:
- Aos órgãos de fiscalização Conselho Fiscal da Sociedade Gestora e ao Revisor Oficial de Contas dos Fundos, pelo acompanhamento e colaboração prestados;
- Aos intermediários dos vários mercados, pelo bom relacionamento mantido;
- À rede de distribuição da Caixa Geral de Depósitos, pelo apoio dado à comercialização;
- A todos os Clientes dos Fundos geridos pela Sociedade pela confiança manifestada;
- Aos Colaboradores da empresa, pela grande dedicação e profissionalismo, que foram fatores decisivos para os bons resultados alcançados.

Lisboa, 11 de março de 2019

8

RELATÓRIO E CONTAS 2018

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Tiago Ravara de Oliveira Marques

Fernando Manuel Domingos Maximiano

Paula Cristina Cândido Geada

Ricardo César Ventura Ferreira Reis

Sofia Bento dos Santos Pereira

RELATÓRIO E CONTAS 2018

IX.DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2018	2017
ATIVO			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem		5.331.000	4.035.228
Dinheiro em caixa	4	300	300
Outros depósitos à ordem	4	5.330.700	4.034.928
Activos tangíveis		1.549	2.188
Ativos fixos tangíveis	5	1.549	2.188
Ativos intangíveis		8.881	39.239
Outros ativos intangíveis	6	8.881	39.239
Ativos por impostos		2.675	8.814
Ativos por impostos correntes		-	-
Ativos por impostos diferidos	9	2.675	8.814
Outros ativos	7	742.150	881.515
Ativos Totais	-	6.086.255	4.966.984
PASSIVO			
Passivos por impostos		783.166	714.077
Passivos por impostos correntes	9	783.166	714.077
Passivos por impostos diferidos		-	-
Outros passivos	10	790.667	807.566
Passivos Totais	-	1.573.833	1.521.643
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital		600.000	600.000
Capital realizado	11	600.000	600.000
Outras reservas		2.845.341	-
Outros	12	2.845.341	1.600.000
Resultado líquido do exercício	12	1.067.082	1.245.341
Capital Próprio Total	-	4.512.422	3.445.341
Capital Próprio Total e Passivos Totais	-	6.086.255	4.966.984

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2018	2017 (Saldo reexpresso)
Rendimentos de juros	13	<u>-</u>	102
MARGEM FINANCEIRA	_		102
Rendimentos de taxas e comissões	14	6.473.104	6.732.426
Encargos de taxas e comissões	14	(3.236.633)	(3.270.772)
Outros rendimentos operacionais	15	551.468	517.363
Outras despesas operacionais	15	(415.844)	(79.924)
PRODUTO BANCÁRIO	_	3.372.095	3.899.195
Encargos administrativos			
Encargos com pessoal	16	(1.581.482)	(1.649.246)
Outros encargos administrativos	17	(557.335)	(613.453)
Depreciações	5 e 6	(30.998)	(40.377)
Provisões e reversão de provisões		-	-
Imparidades ou reversão de imparidade de outros ativos	8	362.478	15.608
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO		1.564.758	1.611.727
Impostos			
Correntes	9	(491.537)	(360.828)
Diferidos	9	(6.139)	(5.558)
		(497.676)	(366.386)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.067.082	1.245.341
RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO	_	1.067.082	1.245.341
Número médio de ações ordinárias emitidas		24.000	24.000
Resultado líquido e outro rendimento integral por ação		44,46	51,89

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados e do outro rendimento integral no exercício findo em 31 de dezembro de 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Capital	Lucros retidos	Outras reservas			Resultado líquido do	Total	
			1011000	Reserva Legal	Reservas Outras Total Livres reservas		exercício 		
Saldos em 31 de dezembro de 2016 "Pró-fo	rma" _	600.000		- 600.000	493.368	506.632	1.600.000	1.608.194	3.808.194
Aplicação do resultado do exercício anterior									
Distribuição de dividendos	12	-			-	-	-	(1.608.194)	(1.608.194)
Resultado líquido do exercício	_	<u> </u>		<u>- </u>		<u> </u>		1.245.341	1.245.341
Saldos em 31 de dezembro de 2017		600.000		- 600.000	493.368	506.632	1.600.000	1.245.341	3.445.341
Aplicação do resultado do exercício anterior									
Incorporação em reservas	12	-			1.245.341	-	1.245.341	(1.245.341)	-
Resultado líquido do exercício		-			-	-	-	1.067.082	1.067.082
Saldos em 31 de dezembro de 2018		600.000		- 600.000	1.738.709	506.632	2.845.341	1.067.082	4.512.422

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios no exercício findo em 31 de dezembro de 2018

RELATÓRIO E CONTAS 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Juros e comissões recebidas	6.596.679	6.982.581
Juros e comissões pagas	(3.678.361)	(3.257.017)
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	(1.319.753)	(1.518.917)
Pagamento de impostos sobre os lucros	(302.793)	(342.428)
Outros resultados	-	(145.973)
Caixa líquida das atividades operacionais	1.295.772	1.718.246
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Reembolso de depósitos a prazo	-	5.500.000
Juros e proveitos similares	-	579
Constituição de depósitos a prazo	-	(3.000.000)
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis	-	(17.267)
Caixa líquida das atividades de investimento		2.483.312
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Pagamento de dividendos (Nota 12)	-	(1.608.194)
Juros e custos similares	-	-
Caixa líquida das atividades de financiamento		(1.608.194)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes:	1.295.772	2.593.364
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4.035.228	1.441.865
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	5.331.000	4.035.229

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2018

RELATÓRIO E CONTAS 2018

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

1. INTRODUÇÃO

A Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. ("Sociedade" ou "Fundger") tem sede em Lisboa, foi constituída em 8 de janeiro de 1987, tendo por objeto principal a administração, gestão e representação de fundos de investimento imobiliário abertos ou fechados, criados nos termos da lei. A Sociedade pode ainda prestar serviços de consultoria para investimento imobiliário, incluindo a realização de estudos ou análises relativas ao mercado imobiliário ou proceder à gestão individual de patrimónios imobiliários em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à gestão de carteiras por conta de outrem. Em 29 de agosto de 2012 a Sociedade alterou a sua denominação social de Fundimo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. para a atual.

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, os fundos de investimento imobiliários geridos pela Sociedade encontram-se detalhados na Nota 19.

Conforme referido na Nota 11, a Sociedade faz parte do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Desta forma, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo em que se insere. Os principais saldos e transações com empresas do Grupo são detalhados na Nota 21, no âmbito das divulgações relativas às entidades relacionadas.

No âmbito do processo de Reorganização Societária do Grupo Caixa Geral de Depósitos, está prevista a fusão por incorporação da Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. na Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A., expectando-se a sua conclusão até ao final de 2019.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO

2.1. Bases de apresentação

Em 31 de dezembro de 2018 as demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) Nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso nº 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo número 1 do artigo 115º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro, e pelo artigo 5.º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho.

As demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não foram ainda objeto de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, tendo sido aprovadas pelo Conselho de Administração em 11 de março de 2019. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2.2. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de exercícios

A Sociedade regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Ativos tangíveis e intangíveis

Os ativos tangíveis e intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas por duodécimos, com base no método das quotas constantes.

As taxas de amortização têm subjacente, para os diferentes tipos de imobilizações, os seguintes períodos de vida útil estimada:

	Anos de vida útil
Ativos intangíveis	
Sistema de tratamento de dados	3
Ativos tangíveis	
Mobiliário e material	8

A Fundger avalia periodicamente a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis e intangíveis.

Periodicamente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em ativos tangíveis e intangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis e intangíveis exceda o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do período, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo.

c) Encargos com férias, subsídio de férias e bónus a pagar a empregados

São constituídos acréscimos de custos para fazer face aos encargos correspondentes a férias e subsídio de férias a pagar no exercício seguinte. Os correspondentes montantes são registados no passivo, na rubrica "Outros passivos" (Nota 10).

d) Locação financeira

Os ativos em regime de locação financeira são registados, por igual montante, no ativo e no passivo, processando-se as respetivas amortizações.

As rendas relativas a contratos de locação financeira são desdobradas de acordo com o respetivo plano financeiro, reduzindo-se o passivo pela parte correspondente à amortização do capital. Os juros suportados são registados em "Juros e encargos similares".

e) Comissões

Comissões de gestão

A Sociedade cobra comissões aos Fundos que gere, sendo registadas na rubrica "Rendimentos de taxas e comissões" (Nota 14) da demonstração dos resultados e do outro rendimento integral.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os montantes referentes a comissões de gestão em dívida e as despesas pagas pela Sociedade por conta dos fundos de investimento imobiliário sob sua gestão, estão registados na rubrica "Devedores e outras aplicações vencidas" (Nota 7).

Comissões de consultoria

Destinam-se a remunerar a Sociedade pela prestação de serviços diversos, nomeadamente em matéria de aconselhamento na área imobiliária e prestações de serviços diversos conexos e correspondem a uma taxa fixa anual sobre o valor líquido global dos fundos imobiliários, relativamente aos serviços prestados. As comissões são cobradas trimestralmente.

Estas comissões são registadas na demonstração de resultados na rubrica "Rendimento de taxas e comissões" (Nota 14).

f) Impostos

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) a uma taxa de 21% nos exercícios de 2018 e 2017, à qual acresce a taxa de derrama municipal anual até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Nos exercícios de 2018 e 2017, a Sociedade está ainda sujeita a uma taxa de derrama estadual de 3%, aplicável ao montante de lucro tributável compreendido entre os 1.500.000 euros e os 7.500.000 euros, de 5%, aplicável ao montante de lucro tributável compreendido entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros e de 7%, aplicável ao montante de lucro tributável que exceda os 35.000.000 euros.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais podem ser objeto de revisão por parte da Administração Fiscal, durante quatro anos. Em virtude desta regra, as declarações fiscais da Sociedade respeitantes aos exercícios de 2015 a 2018 ainda poderão vir a ser revistas e alterada a matéria coletável declarada. No entanto, o Conselho de Administração da Sociedade entende que qualquer liquidação adicional que possa resultar destas revisões não será significativa para as demonstrações financeiras.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível da Sociedade correspondem a imparidades temporariamente não aceites fiscalmente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

g) Imparidades ou reversão de imparidade de ativos não financeiros

A Sociedade regista perdas por imparidade destinadas à cobertura dos riscos de realização dos saldos referentes a comissões de gestão dos fundos por receber e despesas pagas pela Sociedade por conta de fundos sob gestão. Nesse sentido, a Sociedade efetua uma análise individual às entidades no sentido de aferir a sua capacidade económico-financeira numa ótica de estimativa da perda esperada, conforme preconizado na IFRS 9.

Estas perdas por imparidade encontram-se registadas a deduzir à rubrica "Outros ativos".

h) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a Sociedade considera como "Caixa e seus equivalentes" o saldo de depósitos à ordem registado em "Outros depósitos à ordem" e o saldo de caixa registado na rubrica "Dinheiro em caixa".

2.3. Adoção de normas e interpretações novas, emendadas ou revistas

2.3.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício de 2018 a Sociedade procedeu à alteração voluntária da política contabilística referente à contabilização das Cedências de Pessoal. Até 31 de dezembro de 2017, as Cedências de Pessoal eram contabilizadas na rubrica de "Encargos com Pessoal" através da anulação dos respetivos valores, ou seja, "menos custo". A partir de janeiro de 2018, pela necessidade de harmonizar a contabilização efetuada com a prática do Grupo CGD, os valores referentes a Cedência de Pessoal são contabilizados como rendimento na rubrica de "Outros rendimentos operacionais".

Para assegurar a comparabilidade das demonstrações financeiras procedeu-se à reexpressão da demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, sendo os impactos da mesma apresentados no quadro abaixo:

	2017 (Saldo divulgado)	Impacto da reexpressão	2017 (Saldo reexpresso)
Outros rendimentos operacionais	4	517.359	517.363
Encargos com pessoal	(1.131.887)	(517.359)	(1.649.246)
	(1.131.883)		(1.131.883)

2.3.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela Sociedade

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 - Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). A norma aplica-se a todos os réditos de contratos com clientes exceto se o contrato estiver no âmbito da IAS 17 (ou IFRS 16 - Locações guando for aplicada).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito

por um montante que reflita a retribuição que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A norma requere que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação é retrospetiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a full retrospective approach" ou a "modified retrospective approach".

Clarificações à IFRS 15:

Em abril de 2016, o IASB emitiu emendas à IFRS 15 para endereçar diversos assuntos relacionados com a implementação da norma. São as seguintes as emendas introduzidas:

- Clarificar quando é que um produto ou serviço prometido é distinto no âmbito do contrato
- Clarificar como se deve aplicar o guia de aplicação do tema principal versus agente, incluindo a unidade de medida para a avaliação, como aplicar o princípio do controlo numa transação de um serviço e como restruturar os indicadores
- Clarificar quando é que as atividades de uma entidade afetam significativamente a propriedade intelectual (IP) à qual o cliente tem direito, e que é um dos fatores na determinação se a entidade reconhece o rédito de uma licença ao longo do tempo ou num momento do tempo
- Clarificar o âmbito das exceções para royalties baseados nas vendas (sales-based) e baseados na utilização (usage-based) relacionados com licenças de IP (o constrangimento no royalty) quando não existem outros bens ou serviços prometidos no contrato
- Adicionar duas oportunidades práticas nos requisitos de transição da IFRS 15: (a) contratos completos na full retrospective approach; e (b) modificações de contratos na transição

Estas clarificações devem ser aplicadas em simultâneo com a aplicação da IFRS 15, para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 9 Instrumentos financeiros

O resumo desta norma por temas apresenta-se de seguida:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com

- o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo justo valor através do resultado integral (FVTOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perdas de crédito esperadas (PCE), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PCE aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 Locações / IFRS 16 Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PCE relativas a 12 meses ou ao longo da respetiva duração, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PCE ao longo da respetiva duração são sempre reconhecidas.
- A mensuração das PCE deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

• Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.

RELATÓRIO E CONTAS 2018

- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, qualquer elemento "forward" de um contrato "forward" e qualquer "spread" de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospetiva e parcialmente prospetiva. É permitida a aplicação antecipada.

IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento da retribuição

Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da retribuição, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da retribuição.

Se há múltiplos pagamentos ou recebimentos de um adiantamento da retribuição, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento.

Uma entidade pode aplicar esta interpretação numa base de aplicação retrospetiva total. Alternativamente pode aplicar esta interpretação prospectivamente a todos os ativos, gastos e rendimentos que estejam no seu âmbito que são inicialmente reconhecidos em ou após:

- (i) O início do período de reporte no qual a entidade aplica pela primeira vez a interpretação; ou
- (ii) O início do período de reporte apresentado como período comparativo nas demonstrações financeiras do exercício em que a entidade aplica pela primeira vez a interpretação.

2.3.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2019 ou posteriores e que a Sociedade não adotou antecipadamente são as seguintes:

Já endossadas pela UE:

IFRS 16 Locações

A IFRS 16 – Locações, com aplicação obrigatória para exercícios financeiros com início em ou após 1 de janeiro de 2019, estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

A IFRS 16 introduz alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

Transição

Para efeitos de transição, a Fundger a irá aplicar a metodologia retrospetiva modificada aplicando com referência a 1 de janeiro de 2019. A Sociedade optou também por aplicar o expediente prático permitido pela norma de não reavaliar, à data da transição, se um contrato é, ou contém uma locação, tendo em conta a nova definição, sendo que irá a aplicar a IFRS 16 aos contratos que tenham sido previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – Locações e da IFRIC 4.

Os ajustamentos de transição não terão impacto nos capitais próprios a 1 de janeiro de 2019, estimando-se que o registo do ativo por direito de uso e o respetivo passivo representem um acréscimo de 1,25% no total do ativo líquido e 4,82% no total do passivo,

Genericamente, os prazos da locação coincidirão com os prazos estabelecidos nos respetivos contratos.

Estratégia de implementação

No âmbito do Grupo Caixa Geral de Depósitos, a Sociedade integrou um projeto global e multidisciplinar em 2018, tendo em vista a implementação da IFRS 16, garantindo dessa forma a sua aplicação de forma homogénea e consistente em todas as entidades que integram o seu perímetro de consolidação.

IFRIC 23 - Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou multas associados com a incerteza de tratamentos de impostos.

A Interpretação endereça especificamente o seguinte:

- Se uma entidade considera as incertezas de tratamentos de impostos separadamente;
- Os pressupostos que uma entidade utiliza sobre o exame de tratamentos fiscais por parte das autoridades fiscais;
- Como uma entidade determina o lucro (prejuízo) fiscal, a base fiscal, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas fiscais;
- Como uma entidade considera as alterações de factos e de circunstâncias.

Uma entidade tem de determinar se deve considerar a incerteza sobre cada tratamento fiscal separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos. A abordagem que deverá ser seguida é a que melhor permita prever o desfecho da incerteza.

A Interpretação foi endossada em 23 de outubro de 2018 e é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

Pagamentos antecipados com compensações negativas - Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os *cash flows* implícitos sejam "apenas

pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida" (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação.

As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão, para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo.

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento.

Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu dereconhecimento, calculado descontando a alteração aos cash flows associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

Esta alteração foi endossada em 22 de março de 2018 e é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. Devem ser aplicados retrospetivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição mas apenas se as entidades a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9. É permitida a adoção antecipada.

Ainda não endossadas pela UE:

Definição de materialidade - Alterações à IAS 1 e à IAS 8

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de "material" entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que "uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta".

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Ocultar informação

As alterações explicam que uma informação está ocultada se é comunicada de uma forma que tem os mesmos efeitos que teria se a mesma estivesse omissa ou contivesse erros. Informação material pode estar oculta, por exemplo, se a informação relativa a um item material, a uma transação material ou outro evento material está dispersa ao longo das demonstrações financeiras, ou se está divulgada usando uma linguagem que é vaga e pouco clara. Informação

material pode também estar oculta se itens dissimilares, transações dissimilares ou eventos dissimilares são agregados inapropriadamente, ou inversamente, se itens similares estão desagregados.

Novo nível de materialidade ("threshold")

As alterações substituem a referência ao nível de materialidade "puder influenciar", o qual sugere que qualquer influência potencial dos utilizadores tem de ser considerada, por "razoavelmente se espera que influencie" contida na definição de materialidade. Na definição alterada, é assim clarificada que a avaliação da materialidade tem de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários das demonstrações financeiras.

Utilizadores primários das demonstrações financeiras

A definição atual refere "utilizadores" mas não especifica as suas características, cuja interpretação pode implicar que a entidade tenha de ter em consideração todos os utilizadores possíveis das demonstrações financeiras quando toma a decisão sobre a informação a divulgar. Consequentemente o IASB decidiu referir-se apenas aos utilizadores primários na nova definição para responder às preocupações de que o termo "utilizadores" possa ser interpretado de forma alargada.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

IAS 19 Alterações ao plano, cortes ou liquidação do plano

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

Determinar o custo dos serviços correntes e do interesse líquido

Quando se contabiliza um plano de benefícios definidos de acordo com a IAS 19, a norma requere que custo dos serviços correntes seja mensurado usando pressupostos atuariais determinados na data de início desse período de reporte. Da mesma foram, o interesse líquido é mensurado multiplicado o passivo (ativo) líquido do plano pela taxa de desconto, ambos determinados na data de início desse período de reporte.

Esta alteração vem esclarecer que quando ocorre uma alteração, um corte ou a liquidação do plano durante o período, é requerido:

- Que o custo dos serviços correntes para o período remanescente seja mensurado usando os pressupostos atuariais que tenham sido usados para remensurar o passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento;
- O interesse líquido para o período remanescente após esse evento seja determinado usando:
- O passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento; e
- A taxa de desconto usada para remensurar esse passivo (ativo) líquido do plano.

Efeito nos requisitos para determinar o limite máximo de reconhecimento do ativo

Uma alteração, um corte ou a liquidação do plano pode reduzir ou eliminar o excesso que exista no plano de benefícios definidos o que pode levar a uma alteração do limite máximo de reconhecimento do ativo.

Esta alteração vem clarificar que primeiro deve ser determinado qualquer custo de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, sem considerar o limite máximo para reconhecimento do ativo. Esse valor é reconhecido em resultados no período. Posteriormente deve ser determinado o efeito do limite máximo de reconhecimento do ativo após a alteração, o corte ou a liquidação do plano. Qualquer alteração nesse efeito, não considerando os valores incluídos no interesse líquido, é reconhecida em rendimento integral.

Esta clarificação poderá levar uma entidade a reconhecer custos de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, o que reduz o excesso que não tenha sido reconhecido no passado. Alterações no efeito do limite máximo ao reconhecimento do ativo não podem compensar esses valores.

Esta alteração é aplicável a alterações, o cortes ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada, a qual deverá ser divulgada.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual estabelece um conjunto abrangente de conceitos para:

- O reporte financeiro;
- · A definição de normas;
- O desenvolvimento de princípios contabilísticos consistentes; e
- Apoiar no entendimento e interpretação de normas.

A estrutura concetual revista inclui:

- · Alguns conceitos novos;
- Definições e critérios revistos para o reconhecimento de ativos e passivos;
- Clarificações sobre conceitos importantes.

Esta estrutura está organizada como segue:

- Capítulo 1 O objetivo do reporte financeiro
- Capítulo 2 Características qualitativas de uma informação financeira útil
- Capítulo 3 Demonstrações financeiras e a entidade que reporta
- Capítulo 4 Os elementos das demonstrações financeiras
- Capítulo 5 Reconhecimento e desreconhecimento
- Capítulo 6 Mensuração
- Capítulo 7 Apresentação e divulgação
- Capítulo 8 Conceitos de capital e de manutenção de capital.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Sociedade, para além dos já mencionados relativamente à IFRS 16 Locações.

3. <u>PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS</u>

Na aplicação das políticas contabilísticas supra descritas, é necessária a realização de estimativas e a adoção de pressupostos por parte do Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade correspondem à determinação dos impostos sobre lucros e aos julgamentos relativos ao valor recuperável dos ativos.

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva, originando a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

No que diz respeito às estimativas e julgamentos relativos ao valor recuperável dos ativos e consequentemente à necessidade de registo de imparidades, bem como quanto a eventuais contingências futuras que possam implicar o registo de provisões, os pressupostos e convicções encontram-se detalhados na descrição das políticas contabilísticas.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras sobre os eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

4. CAIXA E EQUIVALENTES

A 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Caixa e equivalentes apresentavam os seguintes saldos:

	2018	2017
Depósitos bancários imediatamente disponíveis	5.330.700	4.034.928
Numerário	300	300
	5.331.000	4.035.228

A rúbrica depósitos bancários imediatamente disponíveis diz respeito a um depósito à ordem junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD"), o qual em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, não era remunerado.

5. ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento nos ativos tangíveis durante os exercícios de 2018 e de 2017 foi o seguinte:

					2018				
	Saldos em	Saldos em 31.12.2017 Alienações e abates							Valor
	Valor	Depreciações	-	Valor		Transfe-	Regula-	Depreciaçõe	s líquido em
	bruto	acumuladas	Aquisições	bruto	Depreciações	rências	rizações	do exercício	31.12.2018
Outros ativos tangíveis									
Mobiliário e material	114.392	(112.203)	-	-	-	-	-	(640)	1.549
Máquinas e ferramentas	1.903	(1.903)	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento informático	17.965	(17.965)	-	-	-	-	-	-	-
	134.260	(132.071)	-	-	-	-	-	(640)	1.549
					2017				
	Saldos en	n 31.12.2016							
	"pró	forma"		Aliena	ções e abates				Valor
	Valor	Depreciações	3	Valor		Transfe-	Regula-	Depreciaçõe	s líquido em
	bruto	acumuladas	Aquisições	bruto	Depreciações	rências	rizações	do exercício	31.12.2017
Outros ativos tangíveis									
Mobiliário e material	114.392	(111.080)	-	-	-	-	-	(1.124)	2.188
Máquinas e ferramentas	2.690	(2.690)	-	(786) 786	-	-	_	-

(786)

786

2.188

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Equipamento informático

O movimento nos ativos intangíveis durante os exercícios de 2018 e de 2017 foi o seguinte:

(17.965)

(131.735)

135.047

					2018				
	Saldos em	31.12.2017		Aliena	ções e abates				Valor
	Valor	Depreciações		Valor		Transfe-	Regula-	Depreciações	s líquido em
	bruto	acumuladas	Aquisições	bruto	Depreciações	rências	rizações	do exercício	31.12.2018
Ativos intangíveis									
Sistemas de tratamento automático									
de dados	669.737	(630.498)		-		-		(30.358)	8.881
	669.737	(630.498)		-				(30.358)	8.881
					2017				
		1 31.12.2016 forma"		Aliena	ções e abates				Valor
	Valor	Depreciações	3	Valor		Transfe-	Regula-	Depreciações	s líquido em
	bruto	acumuladas	Aquisições	bruto	Depreciações	rências	rizações	do exercício	31.12.2017
Ativos intangíveis									
Sistemas de tratamento automático									
de dados	669.737	(591.245)		-	<u> </u>	-		(39.253)	39.239
	669.737	(591.245)		-		_		(39.253)	39.239

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Sistemas de tratamento automático de dados" referese a custos incorridos com o desenvolvimento da aplicação informática de gestão de fundos de investimento imobiliário "Fund Manager 2".

7. OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

_	2018	2017
Devedores e outras aplicações vencidas		
Comissões de gestão vencidas		
Fundo Promovest	853.641	853.641
Fundo Golden Eagle	774.894	773.874
Fundo Turifundo	54.217	36.556
Fundo Maia Golfe	-	334.574
_	1.682.752	1.998.645
Serviços de consultoria		
Fundo Floresta Atlântica	64.567	-
-	64.567	-
Operações a regularizar		
Fundo Promovest	980.639	980.639
Fundo Golden Eagle	565.152	566.172
Fundo Turifundo	11.916	10.576
Fundo Maia Golfe	_	93.061
-	1.557.707	1.650.448
Rendimentos a receber		
Comissões de gestão a receber dos fundos		
referentes ao mês de dezembro de 2017 e 2016	481.117	550.664
Comissões a receber por consultoria imobiliária	-	
Fundiestamo	41.993	44.215
Floresta Atlântica	9.653	10.683
	532.763	605.562
Devedores diversos		
Empréstimos concedidos a colaboradores	111.109	121.388
Caixagest	39.434	35.833
CGD	13.521	13.164
Fundiestamo	-	54.239
Floresta Atlântica	_	26.421
Outros	_	2.847
	164.064	253.892
Despesas com encargos diferidos	104.004	200.002
Seguros	1.794	1.807
- Leguros	1.734	1.007
Outras contas de regularização	4.892	28
-	4.008.539	4.510.382
Imparidades para devedores e outras aplicações (Nota 8)	(3.266.389)	(3.628.867)
- -	742.150	881.515

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Devedores e outras aplicações vencidas - Operações a regularizar" refere-se a pagamentos efetuados pela Sociedade por conta de fundos sob a sua gestão. Face à reduzida expectativa de recebimento, os valores referentes aos Fundos Promovest e Golden Eagle encontram-se totalmente provisionados.

8. IMPARIDADE OU REVERSÃO DE IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS

O movimento nas rubricas de imparidade durante os exercícios de 2018 e 2017, foi o seguinte:

	2018			
	Saldos em 31.12.2017	Dotações líquidas de reposições	Saldos em 31.12.2018	
Imparidade de outros ativos (Nota 7):				
Comissões de gestão vencidas	1.978.420	(310.331)	1.668.089	
Operações a regularizar	1.650.447	(52.147)	1.598.300	
	3.628.867	(362.478)	3.266.389	
		2017		
	Saldos em	Dotações	Coldon om	
	31.12.2016	líquidas de	Saldos em 31.12.2017	
	"Pró-forma"	reposições		
Imparidade de outros ativos (Nota 7):				
Comissões de gestão vencidas	2.006.733	(28.313)	1.978.420	
Operações a regularizar	1.637.742	12.705	1.650.447	
	3.644.475	(15.608)	3.628.867	

9. <u>IMPOSTOS</u>

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, eram os seguintes:

2018	2017
(783.166)	(714.077)
2.675	8.814
	(783.166)

Os custos com impostos sobre lucros registados em Resultado, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre resultado e o resultado líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

_	2018	2017
Impostos correntes		
Do exercício	434.665	360.828
Correcções a exercícios anteriores	56.872	-
	491.537	360.828
Impostos diferidos Registo e reversão de diferenças temporárias	6.139	5.558
Total de Impostos em Resultados	497.676	366.386
Resultados antes de Imposto	1.564.758	1.611.727
Carga fiscal	31,81%	22,73%

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, os impostos diferidos referem-se às imparidades relativas a comissões de gestão em dívida e operações a regularizar, nos montantes de 11.889 euros e 39.174 euros, respetivamente. De seguida apresenta-se a variação ocorrida nesta rubrica:

	Valor
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	14.373
Reforço (Dedução) 2017 - Imparidades	(5.558)
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	8.814
Reforço (Dedução) 2018 - Imparidades	(6.139)
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	2.675

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, verificada nos exercícios de 2018 e 2017 pode ser demonstrada como segue:

	2018		20	17
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de Imposto		1.564.758		1.611.727
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	352.071	22,50%	362.639
Derrama estadual	0,67%	10.549	0,09%	1.422
Tributação autónoma	0,48%	7.497	0,70%	11.233
Custos não aceites	5,25%	82.224	0,36%	5.743
Criação líquida de postos de trabalho	-0,52%	(8.170)	-0,58%	(9.393)
Impostos diferidos	0,39%	6.139	0,34%	5.558
Outros (líquido)	3,03%	47.366	-0,67%	(10.816)
	31,81%	497.676	22,73%	366.386

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a reconciliação entre o imposto corrente do exercício e o imposto a pagar pode ser demonstrada como segue:

_	2018	2017
Estimativa de impostos correntes do exercício	434.665	360.828
Pagamentos adicionais por contas e pagamentos por conta	(1.189)	(11.139)
IRC 2017/2016 por liquidar	349.690	364.389
	783.166	714.077

O IRC de 2016 apenas foi pago em abril 2018, à CGD, pelo fato da sociedade estar abrangida pelo REGTS.

10.<u>OUTROS PASSIVOS</u>

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Encargos a pagar	_	_
Encargos com férias e subsídio de férias	212.496	226.064
Complementos de reforma a pagar	141.072	152.014
Encargos administrativos	34.306	-
Complementos de pré-reforma	-	39.775
Outros custos a pagar	28.725	24.892
	416.599	442.745
Credores e outros recursos		
Fornecedores		
CGD	280.754	281.632
Caixagest	11.516	11.571
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, SA	6.679	-
CGD Pensões	3.968	5.915
Artur Pinto Teixeira e Associados, Lda.	2.952	1.476
Outros	8.431	5.858
	314.300	306.452
Credores	_	_
Setor Público Administrativo		
IVA a pagar	20	945
Retenção na fonte de terceiros (IRS)	22.829	22.090
Segurança Social	32.032	28.783
Fundo de Compensação de Trabalho	212	187
Contribuições para Fundos de Pensões	4.675	6.364
	59.768	58.369
	790.667	807.566
	790.007	007.300

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a rubrica "Fornecedores – CGD", inclui os montantes de 272.382 euros e 277.561 euros, respetivamente, referentes à comissão de comercialização do Fundo Fundimo a liquidar pela Sociedade.

A rubrica "Complementos de reforma a pagar" refere-se ao montante estimado a pagar a este título a um ex-Administrador da Sociedade, conforme descrito em detalhe na Nota 18.

11. CAPITAL REALIZADO

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o capital da Sociedade estava representado por 24.000 ações com um valor nominal de 25 euros cada, integralmente subscritas e realizadas sendo detidas, em 31 de dezembro de 2018 pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. e em 31 de dezembro de 2017 pela Caixa Gestão de Ativos, SGPS, SA.

12. OUTRAS RESERVAS, LUCROS RETIDOS E LUCRO DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as rubricas de reservas e lucros retidos têm a seguinte composição:

	2018	2017
Outras reservas		
Reserva legal	600.000	600.000
Outras reservas	2.245.341	1.000.000
	2.845.341	1.600.000
Resultado líquido do exercício	1.067.082	1.245.341
	3.912.423	2.845.341

Reserva legal

A Sociedade está sujeita à constituição de uma reserva legal, por afetação de 10% do resultado líquido de cada exercício, até à concorrência do capital social. De acordo com a legislação em vigor, esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

Aplicação de resultados

A Deliberação Unânime por Escrito de 30 de novembro de 2018 definiu que os resultados do exercício de 2017, no valor de 1.245.341 euros, fossem transferidos para Reservas livres.

Na reunião de Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 7 de julho de 2017, foi deliberada a distribuição de dividendos nos montantes de 1.608.194 euros.

13. RENDIMENTOS DE JUROS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

2018	2017
-	102
	102
	-

14. RENDIMENTOS E ENCARGOS DE TAXAS E COMISSÕES

A rubrica de "Rendimentos de taxas e comissões" tem a seguinte composição:

	2018	2017
Rendimentos de taxas e comissões		
Comissões de gestão de Fundos		
Fundimo	4.619.271	4.658.037
Fundos Fechados	1.627.438	1.832.024
	6.246.709	6.490.062
Comissões de consultoria	226.395	242.364
	6.473.104	6.732.426
A rubrica de "Encargos com taxas e comissões" tem a segui	nte composição:	
	2018	2017
Encargos com taxas e comissões		
Comissões de comercialização - CGD	(3.233.490)	(3.260.626)
Outros	(3.143)	(10.146)
	(3.236.633)	(3.270.772)

A rubrica "Comissões de comercialização - CGD" refere-se a uma comissão de comercialização do Fundo Fundimo, a qual corresponde a uma percentagem da comissão de gestão paga pelo Fundo à Sociedade.

15. OUTROS RENDIMENTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2018	2017 (Saldo reexpresso)
Outros despesas operacionais		
Rendas de locação operacional		
Equipamento de transporte	(23.470)	(33.704)
Outro equipamento	(3.094)	(63)
Equipamento informático	-	(6)
Quotizações e donativos	(23.399)	(20.215)
Multas e outras penalidades	(228)	(25.523)
Acordo de liquidação	(365.439)	-
Outras	(214)	(413)
	(415.844)	(79.924)
Outros rendimentos operacionais		
Rendimentos, prestação serviços diversos		
Cedência de pessoal	551.368	517.359
Disponibilização de elementos auditoria	100	-
Outros rendimentos de exploração	<u> </u>	4
	551.468	517.363
	135.624	437.439

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, os contratos de locação operacional relativos a viaturas foram celebrados com a Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A..

16.ENCARGOS COM O PESSOAL E NÚMERO MÉDIO DE EMPREGADOS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	Nota	2018	2017 (Saldo reexpresso)
Salários e vencimentos			
Empregados			
Remunerações		1.188.960	1.149.249
Contribuições para o Fundo de Pensões	18	14.059	14.490
Órgãos de administração e fiscalização			
Remunerações	21	23.359	129.600
Complemento de reforma	18	10.058	8.349
	_	1.236.436	1.301.688
Encargos sociais	_		
Segurança social e Fundo de compen. do trabalho		270.577	282.777
Outros		6.320	5.429
	_	276.897	288.206
Outros custos com o pessoal	_		
Encargos sociais facultativos		67.720	58.676
Cedências de Pessoal - Caixagest		-	-
Cedências de Pessoal - CGD		-	-
Outros		429	676
	_	68.149	59.352
	_		_
	_	1.581.482	1.649.246

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Fundger tem registado o custo referente a 34 e 37 Colaboradores, respetivamente.

Até dezembro 2017, o Pessoal Cedido era contabilizado na rubrica de "Pessoal", através da anulação dos respetivos valores, ou seja, "menos custo". A partir de janeiro 2018, os valores referentes a Pessoal Cedido são contabilizados como "Proveito", na rubrica "Outros Rendimentos Operacionais - Cedências". Esta alteração surgiu da necessidade de harmonizar a contabilização efetuada com a prática da CGD.

O custo com o pessoal cedido por outras entidades encontra-se registado em "Outros Encargos Administrativos" (Nota 17).

17.OUTROS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Serviços especializados		_
Informática	80.690	87.492
Consultores e auditores externos	65.499	76.079
Assistência jurídica	38.753	60.939
Avenças e honorários	30.203	16.605
Cedências de pessoal		
Caixagest	129.039	126.293
CGD Pensões	50.385	71.867
Rendas e alugueres - CGD	129.262	125.783
Comunicação e despesas de expediente	10.283	14.903
Deslocações e estadas	7.312	12.584
Despesas de formação	4.655	7.171
Outros	11.254	13.737
	557.335	613.453

A rubrica "Informática" inclui 71.131 euros em ambos os anos, referentes a custos com a aplicação informática de gestão de fundos de investimento imobiliário "FundManager 2".

A rubrica "Rendas e alugueres – CGD" refere-se aos custos com arrendamento do espaço e comparticipação nos gastos comuns das instalações da Sociedade.

18. RESPONSABILIDADES COM PENSÕES

Plano de contribuição definida

Em 2002 a Sociedade assinou um contrato de adesão coletiva ao Fundo de Pensões "Caixa Reforma Ativa" gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.. No âmbito deste contrato subscreveu um plano de pensões de contribuição definida, independente da Segurança Social. Este benefício para os Colaboradores / participantes da Sociedade traduz-se numa pensão resultante da aquisição de um seguro de renda vitalícia imediata, à data da reforma e com o saldo então existente na sua conta individual.

Este plano abrange os trabalhadores efetivos da Sociedade e os ex-trabalhadores efetivos que tenham completado, em data posterior à da constituição do plano, um mínimo de dez anos consecutivos ao serviço da Sociedade, contados a partir da data da respetiva admissão. Os trabalhadores abrangidos podem aceder aos benefícios estabelecidos no plano quando lhes for atribuída de uma pensão por velhice ou por invalidez ao abrigo do regime de previdência que lhes for aplicável.

A remuneração considerada para o apuramento das contribuições é composta pelo vencimento base, acrescido dos subsídios de isenção de horário de trabalho e de disponibilidade e de outras remunerações auferidas a título regular. Como tempo de serviço é considerado o número de anos completos e consecutivos ao serviço da Sociedade.

O financiamento do plano de pensões está a cargo da Sociedade, através da contribuição inicial e das contribuições trimestrais. A contribuição inicial a favor de cada participante foi calculada da seguinte forma:

2% * tempo de serviço à data da avaliação * remuneração mensal * 12

A contribuição trimestral é calculada da seguinte forma:

• 2% * soma das remunerações mensais por trimestre

A Sociedade poderá, sempre que o entender, efetuar contribuições extraordinárias.

Durante os exercícios de 2018 e 2017, a Sociedade reconheceu como custo os montantes de 14.059 euros e 14.490 euros, respetivamente (Nota 16).

A partir do exercício de 2006, os Colaboradores podem optar, em função do perfil de risco que estão dispostos a assumir, para que fundo de pensões querem que a Sociedade faça as contribuições. Deste modo, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as contribuições investidas nas unidades de participação apresentam os seguintes valores de mercado:

	Nº de unidades de	e participação	Valor de mercado		
	2018 2017		2018	2017	
Fundo Caixa Reforma Valor	4.427	1.117	25.874	7.016	
Fundo Caixa Reforma Ativa	10.736	11.148	139.717	151.036	
Fundo Caixa Reforma Prudente	12.027	13.140	70.421	77.600	
	27.190	25.405	236.012	235.652	

Complementos de reforma a pagar

A Sociedade assumiu responsabilidades pelo pagamento de um complemento de reforma a um ex-Administrador. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o montante das responsabilidades ascende a 141.072 euros e 152.014 euros (Nota 10), respetivamente, e foi estimado pela Companhia de Seguros Fidelidade, S.A. com base nos seguintes pressupostos:

Tábua de mortalidade	FM/IB2011
Taxa técnica	0,00%
Encargos de gestão	3,70%
Complemento de Reforma	14 x Ano

Em 2018 e 2017 a Sociedade pagou 21.000 euros, a título de complemento de reforma.

O movimento em 2018 e 2017 nas responsabilidades por complementos de reforma a pagar foi o seguinte:

	Nota	Valor
Saldo em 31 de dezembro de 2016		164.664
Pagamentos efectuados em 2017		(21.000)
Custo do exercício	16	8.349
Saldo em 31 de dezembro de 2017	10	152.014
Pagamentos efectuados em 2018		(21.000)
Custo do exercício	16	10.058
Saldo em 31 de dezembro de 2018	10	141.072

As variações no passivo, resultantes do custo dos juros bem como dos desvios atuariais, são integralmente refletidas em resultados.

19. ATIVOS GERIDOS

Conforme referido na Nota Introdutória, a atividade da Sociedade consiste na administração, gestão e representação de Fundos de Investimento Imobiliários, cujos volumes sob gestão em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 se podem resumir como segue:

	2018	2017
Fundo		
Fundimo	555.546.030	565.013.129
Fundolis	51.691.616	50.710.021
Eurofundo	46.449.553	62.612.556
Porto D'ouro	21.566.333	17.500.043
Salinas	20.726.606	16.163.993
Fundicapital	15.894.630	15.606.077
Gaia Douro	11.383.515	9.594.895
Crescendis	10.787.137	11.033.070
Multinvest	10.723.837	10.610.958
Imoplanus	8.117.011	8.602.116
Turifundo	7.581.646	7.515.789
Imorocha	6.103.897	5.579.763
Imomar	5.607.746	5.316.539
Maia Imo	3.419.214	3.521.148
Beirafundo	1.551.251	416.864
Saudeinveste	-	134.462.481
Imovedras	-	23.632.182
Bonança I	-	12.349.765
Fundigroup	-	12.219.644
Maia Golfe (em liquidação)	-	(312.938)
	777.150.022	972.148.095
		•

No decurso do exercício de 2018 e de 2017, a gestão dos seguintes Fundos foram transferidas para outra Sociedade Gestora:

	Data
	transferência da
	gestão
Saudeinveste	30-09-2018
Imovedras	07-09-2018
Bonança I	30-09-2018
Fundigroup	07-09-2018

20. RELATO POR SEGMENTOS

Em termos de áreas de negócio, a atividade da Sociedade enquadra-se no segmento de Gestão de Ativos. Todos os proveitos registados tiveram origem no mercado nacional.

21. ENTIDADES RELACIONADAS

Gastos e perdas Comissões

comissões

Encargos com pessoal

Rendimentos e ganhos

Outros encargos administrativos

Juros e rendimentos similares

Outros rendimentos operacionais

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, os principais saldos do balanço e os resultados gerados pela Sociedade em transações efetuadas com entidades do Grupo CGD foram os seguintes:

				2018		
	Nota	CGD	Caixagest	CGD Pensões	Caixa Imobiliário	Total
Ativo						
Outros depósitos	4	5.330.700	=	-	-	5.330.700
Outros ativos	7	13.521	39.434			52.955
		5.344.221	39.434	_	_	5.383.655
Passivo						
Outros passivos	10	(280.754)	(11.516)	(3.968)	-	(296.238)
		(280.754)	(11.516)	(3.968)		(296.238)
Gastos e perdas						
Comissões	14	(3.233.894)	-	(11)	_	(3.233.905)
Outros encargos administrativos	17	(151.994)	(129.039)	(50.385)	_	(331.418)
Outras despesas operacionais	15	(3.094)	-	-	_	(3.094)
Rendimentos e ganhos Rendimentos de taxas e						
comissões	14	-	-	-	16.000	16.000
Outros rendimentos operacionais	15	117.058	434.410			551.468
		(3.271.924)	305.371	(50.396)	16.000	(3.000.949)
			2017 (saldos reexpre	essos)	
	Nota	CGD	Caixagest	CGD Pensões	Caixa Imobiliário	Total
Ativo						
Outros depósitos	4	4.034.928	_	=	=	4.034.928
Outros ativos	7	13.164	35.833		-	48.997
		4.048.092	35.833	-	-	4.083.925
Passivo						
Outros passivos	10	(282.031)	(11.571)	(5.915)	-	(299.517)

RELATÓRIO E CONTAS 2018 39

(282.031)

(3.270.761)

(149.161)

102

73.704

(3.346.116)

14

16

17

13

14

15

(11.571)

(126.293)

443.655

317.361

(5.915)

(71.867)

(71.878)

(11)

24.000

24.000

(299.517)

(3.270.824)

(347.646)

102

24.000

517.359

(3.077.009)

Órgãos de gestão

Em 31 de dezembro de 2018, os membros do Conselho de Administração da Sociedade eram:

- Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques
- Fernando Manuel Domingos Maximiano
- Paula Cristina Cândido Geada
- Ricardo César Ribeiro Ventura Ferreira Reis
- Sofia Bento dos Santos Pereira

Em 31 de dezembro de 2017, os membros do Conselho de Administração da Sociedade eram:

- Luis de Carvalho Machado
- Paula Cristina Cândido Geada

Em 31 de dezembro de 2018 não existia valor de crédito concedido a membros do Conselho de Administração, sendo que em 2017, o valor ascendia a 10 mil euros.

Os custos com as remunerações dos Órgãos de Gestão em 2018 e 2017 ascenderam a 21.026 euros e 129.600 euros, respetivamente.

Durante o exercício de 2018 e 2017, não foram efetuadas quaisquer transações entre a Sociedade e os membros do Conselho de Administração.

Órgão de fiscalização

Em 2018 os membros do Conselho Fiscal eram:

- Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro
- Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto
- Vitor Manuel Segueira Simões
- Tânia Sofia Luís Mineiro

Os custos com as remunerações do Conselho Fiscal em 2018 ascenderam 2.333 euros.

Revisor Oficial de Contas

Os honorários da Ernst & Young Audit & Associados – SROC, Revisor Oficial de Contas, para o exercício de 2018, excluindo Imposto Sobre o Valor Acrescentado, apresentam-se abaixo:

Revisão legal de contas	5.025
Serviços de garantia de fiabilidade	3.635
Outros serviços	10.860
	19.520

22.CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras da Sociedade são integradas nas contas consolidadas da Caixa Geral de Depósitos, S.A., cuja sede social é na Av. João XXI, nº 63, 1000 – 300 Lisboa.

23. RISCOS FINANCEIROS

Justo valor

Face à natureza dos ativos e passivos da Sociedade, a Fundger entende que o seu justo valor não deverá diferir significativamente do correspondente valor contabilístico.

Risco cambial

Face à sua atividade, a Sociedade entende não estar exposta a risco cambial. De referir que a totalidade dos ativos e passivos da Sociedade estão expressos em euros.

Risco de liquidez e risco de taxa de juro

A Sociedade entende não estar exposta a este tipo de riscos dada a atividade desenvolvida. As suas aplicações são de curto prazo e a taxa variável. Por outro lado, as suas operações são financiadas por capitais próprios, não tendo necessidade de recorrer a empréstimos.

24.GESTÃO DE CAPITAL

Relativamente à gestão de capital, a Sociedade está sujeita à supervisão pelo Banco de Portugal, estando igualmente incluída na supervisão em base consolidada do Grupo CGD.

A Sociedade está igualmente obrigada ao cumprimento dos requisitos de Fundos Próprios previstos no Artigo 10º do Regime Jurídico dos Fundos de Investimento Imobiliário. Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, os fundos próprios da Sociedade permitiam cumprir os referidos requisitos.

25.CONTINGÊNCIAS

Em fevereiro de 2017, a Fundger foi notificada da decisão de um processo de contraordenação, tendolhe sido aplicada uma coima no valor de 50.000 euros. A CMVM procedeu à suspensão da execução de metade da coima aplicada, pelo prazo de dois anos, quantia que a Fundger liquidou a 15 de março de 2017.



FUNDGER

Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário S.A.

Relatório do Governo Societário 2018

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 11 de março de 2019

2. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Governo Societário da Fundger, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (Fundger), é elaborado em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprovou o novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – RJSPE) e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

Considera-se que a Fundger cumpriu, em 2018, as Boas Práticas de Governo Societário.

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

Missão

Através da atividade que prossegue, a Fundger tem como missão contribuir para a consolidação da posição do Grupo CGD no sistema financeiro português, apoiando o desenvolvimento económico do Grupo e do País, e ser reconhecida pelos Clientes (internos e externos), como a sua primeira escolha de fornecedor de serviços de gestão de fundos de investimento imobiliários, abertos e fechados, e do serviço de consultoria para investimento imobiliário.

Valores

A Sociedade e os seus Colaboradores desenvolvem a sua atividade e funções no respeito por elevados princípios éticos e deontológicos, orientando a sua prática pelos valores definidos no Código de Conduta, documento que consagra os princípios de atuação e as normas de conduta profissional observados na, e pela, empresa no exercício da sua atividade, sempre sob orientações advogadas pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD).

Principais objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos da Sociedade assentam grande parte do seu esforço na:

- Reformulação da oferta dos seus produtos e serviços, ajustando-a às necessidades dos Clientes e à conjuntura registada nos mercados financeiros;
- Adequação das propostas de valor na gestão de investimentos à oferta de produtos e serviços apresentados aos seus Clientes;
- Dotação de ferramentas de informação e tecnologia, de gestão e controlo do risco necessárias na execução da atividade.

É identificado como maior desafio à concretização destes objetivos as significativas alterações regulamentares, quer as ocorridas no passado recente quer as que têm implementação prevista no curto prazo.

Para acompanhar a execução do plano de atividade e orçamento aprovados, encontra-se implementado um sistema de informação de gestão, composto por um vasto conjunto de relatórios periódicos sobre as diversas áreas de atividade, produzido internamente pela Direção de Operações contabilidade e pela Direção de Controlo e Planeamento da CGD.

Anualmente, é apresentada no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida pela Sociedade.

Com a definição dos presentes vetores estratégicos, a Sociedade pretende manter o posicionamento no mercado de fundos imobiliários no que diz respeito ao montante sob gestão, seguindo para isso um processo contínuo de revisão da sua oferta por forma a garantir a sua adequação às aspirações financeiras dos Clientes. Paralelamente, é assegurada a manutenção de uma atuação pautada pelos valores da responsabilidade, integridade e ética e procurando obter um retorno e crescimento sustentáveis assentes num quadro de gestão prudente dos riscos e eficiência dos recursos.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

A Fundger é uma sociedade anónima cujo capital social é detido exclusivamente pela CGD.

O capital social é de 600.000 euros e é representado por ações nominativas com o valor facial de 25 Euros cada uma, em títulos de 1, 10, 50, 100, ou 500 ações.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A Fundger não é detentora de Participações sociais noutras sociedades ou em entidades de natureza associativa ou fundacional.

Os membros dos Órgãos Sociais não possuem participações sociais na Fundger, não são titulares de participações qualificadas noutras empresas, nem têm relações relevantes com fornecedores, Clientes ou quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Os membros do Conselho de Administração têm conhecimento do regime de incompatibilidades e impedimentos constante no Estatuto do Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro) e nas Práticas de Bom Governo das Empresas do Sector Público Empresarial (DL nº 133/2013), estando obrigados a declarar, por escrito, à Inspeção Geral de Finanças as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa, assim como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam.

Os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento do dever de abstenção de participar em certas deliberações, designadamente quando nelas tenham interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau em linha colateral ou em relação com quem viva em economia comum, nos termos estabelecidos no artigo 22º, número 7 do Estatuto do Gestor Público.

Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e prestam as declarações correspondentes, designadamente perante o Tribunal Constitucional, a Procuradoria-Geral da República, a Inspeção-Geral de Finanças e o Banco de Portugal.

A Fundger em 2018 procedeu à revisão da política de prevenção e gestão de conflitos de interesses.

Em 2018 não foi registada qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MODELO DE GOVERNO

O Modelo de Governo em vigor, respeitando os estatutos da empresa e assegurando a efetiva segregação de funções entre a Administração Executiva e a Fiscalização, é composto pelos seguintes Órgãos Sociais:

Assembleia Geral:

- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

De acordo com os estatutos da Fundger o Conselho de Administração constituiu em 25 de setembro uma Comissão Executiva constituída pelos membros do Conselho de Administração com funções executivas.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o respetivo suplente são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

B. ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo o atual mandato de 2017 a 2019. Os membros da Mesa da Assembleia Geral iniciaram funções em 4 de dezembro de 2018.

Composição da Mesa da Assembleia Geral

Até 4 de dezembro de 2018

Mandato	Cargo	Nome	Forma	Data
2014-2016	PRESIDENTE	SALOMÃO JORGE BARBOSA RIBEIRO	AG	28-05-2014
2014-2016	SECRETÁRIO	MARIA AMÉLIA VIEIRA DE CARVALHO FIGUEIREDO	AG	28-05-2014
2014-2016	SECRETÁRIO	RUBEN FILIPE CARRIÇO PASCOAL	AG	28-05-2014

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A partir de 4 de dezembro de 2018

Mandato Cargo	to Cargo Nome		Designação		
			Forma (1)	Data	
2017/2019	PRESIDENTE	VITOR PAULO GONZALEZ RIBEIRO	DUE	04-12-2018	
2017/2019	VICE-PRESIDENTE	FILIPA ALEXANDRA SOARES BARRETO MAGALHÃES	DUE	04-12-2018	
2017/2019	SECRETÁRIO	ELISABETE DE SOUSA LOPES	DUE	04-12-2018	

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

As competências da Assembleia Geral decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os estatutos da Sociedade, as seguintes:

- Eleger a respetiva mesa;
- Eleger os membros do Conselho de Administração indicando o Presidente e podendo indicar os Vice-Presidentes, os membros do Conselho Fiscal e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- Alterar os Estatutos em observância com a legislação em vigor;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de cada exercício; deliberar, nos termos estatutários, sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder anualmente à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Pronunciar-se sobre os planos plurianuais do Conselho de Administração e sobre a respetiva estratégia;

- Fixar a caução dos membros do Conselho de Administração ou pronunciar-se pela sua dispensa;
- Fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma
- Comissão de Vencimentos;
- Deliberação sobre os aumentos de capital social, nos termos do nº 2 do artigo 5º dos Estatutos;
- Providenciar sobre os demais assuntos cuja apreciação e decisão lhe sejam cometidas e que não sejam da competência de outros órgãos.

Compete ainda à Assembleia Geral realizar a avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de cada um dos seus membros.

Os membros da Assembleia Geral não são remunerados pelo exercício desta função.

Os curricula vitae dos membros da mesa da Assembleia Geral, são apresentados no ponto H do presente relatório.

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

A Sociedade é detida na totalidade pela Caixa Geral de Depósitos S.A., a qual tem como acionista único o Estado Português.

Deverá ter-se presente a particularidade da Fundger se encontrar inserida no Grupo CGD. Mais especificamente, a Fundger é, juntamente com a CGD Pensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A. (fundos de pensões) e a Caixagest — Técnica de Gestão de Fundos S.A. (investimento mobiliários), uma sociedade instrumental do Grupo CGD especializada na gestão de fundos imobiliários. Esta particularidade traduz-se na existência de processos decisórios, normas e regulamentos que vão ou estão além da estrutura organizativa da Fundger e são influenciados ou concentrados na CGD.

A Sociedade dispõe de uma organização que assegura um adequado nível de funcionamento e define responsabilidades e hierarquias. Esta estrutura contempla a segregação de funções, assente na separação entre as diferentes funções existentes.

No artigo 17º dos Estatutos é previsto que a administração da Sociedade seja exercida por um Conselho de Administração, constituído por três a sete membros, sendo um Presidente e podendo um ou mais ser Vice-presidentes.

Os Estatutos da sociedade foram atualizados em 2018, adotando um dos modelos de administração e fiscalização previstos no nº 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais.

Composição do Conselho de Administração

Até 30 de agosto de 2018

			Des	signação	Remuneração	
Mandato	Cargo	go Nome		Data	Entidade pagadora	(2)
2014/2016	VOGAL	LUIS DE CARVALHO MACHADO	AG	28-05-2014	Fundger S.A.	0
2014/2016 VOGAL PAULA CRISTINA CÂ		PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	AG	30-03-2015	Caixagest S.A.	D

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

A partir de 30 de agosto de 2018

		De	signação	Remuneração		
Mandato	Cargo	Nome		Data	Entidade pagadora	(2)
2017/2019	PRESIDENTE	TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST, S.A.	D
2017/2019	ADMINISTRADOR	FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST, S.A.	D
2017/2019	ADMINISTRADOR	PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST, S.A.	D
2017/2019	ADMINISTRADOR	RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST, S.A.	D
2017/2019	ADMINISTRADOR	SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST, S.A.	D

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

Os curricula vitae dos membros do Conselho de Administração estão apresentados no ponto H do presente relatório.

As competências do Conselho de Administração decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os estatutos da Sociedade:

- 1. Representar a Sociedade em juízo e fora dele, cabendo-lhes mais amplos poderes de gestão incluindo os de alienar bens sociais, móveis e imóveis;
- 2. Praticar todos os atos e operações necessários ou convenientes à boa administração e gestão dos fundos, designadamente:
 - a) Representar os participantes dos fundos em todos os direitos derivados das suas participações;
 - b) Emitir, em ligação com os depositários, unidades de participação dos fundos e autorizar o seu reembolso;
 - c) Determinar o valor das participações;
 - d) Selecionar os valores que devem constituir os fundos de acordo com a política de aplicações prevista nos respetivos regulamentos de gestão, e exercer os direitos direta ou indiretamente relacionados com os valores dos fundos de investimento;
 - e) Celebrar os negócios jurídicos e realizar todas as operações necessárias à execução da política de investimentos prevista no regulamento de gestão dos fundos e exercer os direitos direta ou indiretamente relacionados com os valores dos fundos de investimento;
 - f) Deliberar sobre as alterações dos regulamentos de gestão dos fundos.

3. E ainda:

- a) Manter em ordem a escrita da sociedade, bem como a dos fundos;
- b) Velar pelo integral cumprimento das obrigações da Sociedade decorrentes da sua natureza de sociedade financeira;
- c) Preparar, publicar e pôr à disposição dos participantes dos fundos, toda a informação prevista no enquadramento legal em vigor para a atividade de gestão dos fundos que gere;
- d) Discutir, aprovar, rever e ajustar os programas anuais da atividade e os planos plurianuais a apresentar à Assembleia Geral
- e) Contratar os trabalhadores da Sociedade e estabelecer as respetivas condições contratuais e exercer, em relação aos mesmos, o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- f) Deliberar sobre a criação de uma Comissão Executiva, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º, definindo a sua competência, atribuições e modo de funcionamento;

- g) Aprovar um regulamento interno de funcionamento e os regulamentos de funcionamento das comissões que constitua.
- h) Deliberar sobre a constituição de novos fundos, aprovar os respetivos regulamentos de gestão aprovar alterações aos regulamentos de gestão dos fundos existentes e submeter às autoridades competentes.
- i) Constituir mandatários para a prática de determinados atos, nos termos do nº1 do artigo 19º dos estatutos.

Durante o ano de 2018, o Conselho de Administração reuniu sete vezes com a presença de todos os Administradores e uma vez com a ausência de um dos membros – Ricardo César Ventura Ferreira Reis.

Os estatutos da Sociedade estabelecem que o Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da Sociedade em um dos seus membros, que será denominado administrador executivo, fixando-lhe os limites da delegação e conferindo-lhe o respetivo mandato.

A Fundger não comunicou nenhum caso que tenha sido identificado relativo a conflitos de interesses. Todos os administradores enviaram ao IGF a declaração a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

A avaliação de desempenho dos administradores executivos é efetuada pelo acionista.

Incompatibilidades dos membros do Conselho de Administração

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Sociedade e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração, decorrentes da integração em empresas do Setor Empresarial do Estado ou de quaisquer outras normas. Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.

Até 30 de agosto de 2018

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções				
Membro do Orgao de Administração	Entidade	Função	Regime		
LUIS DE CARVALHO MACHADO	CAIXA GESTÃO DE ACTIVOS, SGPS S.A.	VOGAL	PÚBLICO		
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	CAIXAGEST, S.A.	VOGAL	PÚBLICO		

A partir de 30 de agosto de 2018

Marshar da Ánsær da Adusinistanae	Acumulação de Funções				
Membro do Órgão de Administração	Entidade	Função	Regime		
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES		PRESIDENTE	PÚBLICO		
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	CAIXAGEST S.A., CGD PENSÕES S.A. e CAIXA GESTÃO DE ATIVOS S.A.	ADMINISTRADOR	PÚBLICO		
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA		ADMINISTRADOR	PÚBLICO		
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA	DOCENTE	PÚBLICO		
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA	e CAIXAGEST S.A.	DOCENTE	PÚBLICO		

D. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Sociedade, sem prejuízo da competência que a lei confere às entidades de supervisão, foi exercida por um Fiscal Único no mandato 2014-2016.

Em fevereiro de 2018, antes da emissão da Certificação Legal de Contas de 2017, o ROC (Revisor Oficial de Contas) nomeado para o mandato findo em 2015 apresentou demissão, alegando incompatibilidades para a continuação do desempenho de funções.

Mandato Cargo Nome		Nome	Designação		
	,		Forma (1)	Data	
2014-2016	EFETIVO	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A. *	AG 28-05-20		
		JOÃO CARLOS GOMES FERREIRA *	, 10	20 00 2011	
	SUPLENTE	CARLOS OLIVEIRA DE MELO LOUREIRO *	AG 28-05-2		

^{*} Renunciou ao cargo em 28-02-2018

Por imposição do disposto na Lei n.º 148/2015, houve a necessidade de alterar o modelo de fiscalização da Sociedade, a fim de adotar uma dos modelos de fiscalização previstos no n.º 1 do art. 278.º do Código das Sociedades Comerciais.

Para esse efeito foi necessário alterar os estatutos da Sociedade, o que ocorreu por DUE de 12 de setembro de 2018, nos termos dos quais a fiscalização da Fundger é exercida por um Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão.

De acordo com a atual redação dos estatutos, a Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, designa uma Sociedade de Revisora de Contas.

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos, dos quais um presidente, e por um suplente; todos independentes.

Mandato	Cargo Nome		Designação		
(Início-Fim)		None	Forma (1)	Data	
2017/2019	PRESIDENTE	JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	DUE	12-09-2018	
2017/2019	VOGAL	FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO	DUE	12-09-2018	
2017/2019	VOGAL	VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	DUE	12-09-2018	
2017/2019	SUPLENTE	TÂNIA SOFIA LUÍS MINEIRO	DUE	12-09-2018	

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Para além das competências estabelecidas na lei cabe ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a administração da sociedade;
- b) Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- c) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos mesmos;

- e) Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- f) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- g) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- h) Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- i) Propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- j) Fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- k) Fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno:
- Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas pelo acionista, Colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;
- m) Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da Sociedade.

O Conselho Fiscal reuniu-se cinco vezes durante no ano 2018, conforme indicado abaixo:

Nº de reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
1	Sede da empresa	Presidente CF e Vogais CF, Presidente CA, Director DSC (CGD)	não se verificaram ausências
1	Sede da empresa	Presidente CF e Vogais CF, ROC	não se verificaram ausências
3	Sede da empresa	Presidente CF e Vogais CF	não se verificaram ausências

Os membros do Conselho Fiscal exercem funções em simultâneo na Caixagest S.A. e na CGD Pensões.

De acordo com o estabelecido no nº 10 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) anexo à Lei nº 140/2015, de 7 de Setembro, o Conselho Fiscal (CF) da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) tem a responsabilidade de aprovar previamente à sua prestação os serviços distintos da auditoria, não proibidos nos termos do nº 8 do mesmo artigo, a serem prestados pela sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) que realize a revisão legal das contas da CGD ou às entidades sob seu controlo. Para o efeito o CF deverá avaliar adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação desses serviços e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o estabelecido no artigo 73º do EOROC.

Os curricula vitae dos membros do Fiscal Único cessante e do Conselho Fiscal estão apresentados no ponto H do presente relatório.

E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

O Revisor Oficial de Contas nomeado para o triénio 2014 a 2016 foi a Deloitte e Associados – SROC que renunciou ao cargo em 28 de fevereiro de 2018.

O período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua designação (artigo 54.º da Lei nº 140/2015 de 7 de setembro

A Deloitte e Associados foi o Revisor Oficial de Contas da empresa desde 1 de junho de 2004.

Variation	0.000	Identificação SROC / ROC				N.º de anos de funções		
Mandato	Cargo	Nome		N.º registo na CMVM		Data	Contratada	exercidas na entidade
2014-2016	EFETIVO	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A. *	43	231	AG	28-05-2014	2014-2016	13
		JOÃO CARLOS GOMES FERREIRA *	1129	20160741	AG	28-05-2014	2014-2010	7
	SUPLENTE	CARLOS LUÍS OLIVEIRA DE MELO LOUREIRO *	572	20160231	AG	28-05-2014	2014-2016	13

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

^{*} Renunciou ao cargo em 28-02-2018

Nome	Remuneração Anual 2018 (€)
DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A.*	-

^{*} Renunciou ao cargo em 28-02-2018

O Revisor Oficial de Contas nomeado para o triénio 2017 a 2019 é a Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A. representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, que iniciou o exercício da função de Revisor Oficial de Contas da sociedade em 2018.

O período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua designação (nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de novembro).

		Identificação SROC / ROC			N.º de anos			
Mandato Cargo			Nome N.° inscrição na OROC N.° registo na CM/M (1)		Data	Contratada	de funções exercidas na entidade	
2017/2019 EFETIVO		ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A	178	20161480		20-09-2018	2017/2019	1
2017/2019	LI LIIVO	ANA ROSA RIBEIRO SALCEDAS MONTES PINTO 1230 20160841 DUE 20-09-2018 2017/		2017/2019	1			

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A Ernst&Young Audit e Associados exerce as funções de ROC em simultâneo na Caixa Geral de Depósitos, na Caixagest S.A. e na CGD Pensões S.A. e exerceu funções de Fiscal Único da Caixa Gestão de Activos, S.G.P.S., S.A. até 6 de dezembro de 2018.

Em 2018, a Ernst&Young Audit e Associados foi remunerada pelos seguintes serviços:

Serviço	Remuneração Anual 2018 (€)
Certificação Legal das Contas à sociedade	5.025
Processo de preparação e divulgação de informação financeira	3.635
Parecer sobre o Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo	10.860

Nota: aos valores mencionados acresce IVA

F. AUDITOR EXTERNO

A auditoria anual às contas da Sociedade em 2017 foi efetuada por entidade independente externa, a Ernst&Young Audit & Associados - SROC, S.A., após o pedido de renúncia do Fiscal Único.

Auditor Exte	Contrata	Valor da Prestação				
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	de Servico	
Ernst & Young Audit & Associados	178	20161480	26-02-2018	2017	5.025	

Nota: aos valores mencionados acresce IVA

O Conselho de Administração não considerou necessário designar um Auditor Externo para auditar as contas de 2018.

G. COMISSÃO DE VENCIMENTOS- Extinta em 4 de dezembro de 2018

A Comissão de vencimentos foi extinta por deliberação do acionista em 4 de dezembro de 2018.

A Política de Remunerações aplicável aos órgãos sociais da Fundger foi definida até à data da extinção pela Comissão de Vencimentos, eleita pelo acionista, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações.

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2018 (€)
2014-2016	MEMBRO	JORGE DOS SANTOS DURO	-	-
2014-2016	MEMBRO	FERNANDO MANUEL SIMÕES NUNES LOURENÇO	-	-

H. CURRICULUM VITAE

Mesa da Assembleia Geral

Salomão Jorge Barbosa Ribeiro

Primeira designação para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia-Geral em 31/3/2005. O mandato cessante respeitou ao triénio 2014/2016.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Clássica de Lisboa. Pósgraduado em Direito e Gestão de Empresas pela Nova Fórum da Universidade Nova de Lisboa.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Gestão de Ativos, Caixa-Imobiliário, Caixagest, Caixanet, Caixatec, Fundger, Imocaixa, e Vale do Lobo. Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial do Atlântico, A Promotora, Caixa-Participações e Sogrupo IV. Secretário da Mesa da Assembleia Geral de, CGD Pensões, Sogrupo Compras e Sogrupo SI. Membro da Comissão de Vencimentos da Sogrupo Compras e Sogrupo IV. Vogal (Suplente) do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola. Colaborador da Caixa Geral de Depósitos de 1980 a 2015, exercendo funções diretivas de 2005 a 2015. Exerce advocacia em regime de profissão liberal (deste 1981).

Data de nascimento: 28 de Janeiro de 1952

Maria Amélia Vieira de F. Carvalho de Figueiredo

Primeira designação para o cargo de secretário da Mesa da Assembleia-Geral em 29/4/2011. O mandato cessante respeitou ao triénio 2014/2016.

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa. Curso Avançado de Gestão Bancária no Instituto de Formação Bancária.

Vice-presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Caixa Gestão de Ativos, da Caixagest e da Fundger (desde 2011). Secretário da Mesa da Assembleia-geral da Caixa Seguros (desde 2011), da HPP-ACE (desde 2010). Colaboradora da Caixa Geral de Depósitos de 1987 até 2015.

Data de nascimento: 30 de Julho de 1955

Ruben Filipe Carriço Pascoal

Primeira designação para o cargo de secretário da Mesa da Assembleia-geral em 29/4/2011. O mandato cessante respeitou ao triénio 2014/2016.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas e Mestre em Finanças pelo ISTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Secretário da Mesa da Assembleia-Geral da Caixa Gestão de Ativos, da Caixagest e da Fundger (desde 2011). Colaborador da Caixa Geral de Depósitos (desde 2002).

Data de nascimento: 13 de Outubro de 1979

Vitor Paulo Gonzalez Ribeiro

Primeira designação para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1996. Pós-graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros pelo Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2002. Mestrado em Direito das Empresas

ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2010. Programa Avançado de Gestão no ISCTE, em 2016.

Diretor Adjunto na Direção de Assuntos Jurídicos (desde 2018). Diretor Adjunto na Direção de Auditoria Interna (2106-2018). Subdiretor na Direção de Acompanhamento de Particulares (2015-2016). Subdiretor na Direção de Recuperação de Crédito da CGD (2012-2014). Colaborador da Caixa Geral de Depósitos desde 1997.

Data de nascimento: 11 de abril de 1973

Filipa Alexandra Soares Magalhães

Primeira designação para o cargo de Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Católica Portuguesa, em 1995. Master in Finance (MIF) pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Católica Portuguesa, em 2009.

Diretora-Adjunta na Direção de Supervisão e Compliance e Compliance Officer da Caixagest (desde 2016). Subdiretora na Direção de Supervisão e Controlo da Caixagest (2010-2016). Colaboradora da Caixagest desde 1995.

Data de nascimento: 13 de junho de 1972.

Elisabete de Sousa Lopes

Primeira designação para o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Gestão Bancária pelo Instituto Superior de Gestão Bancária, em 2004.

Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Parbanca, da Fundger, da Caixagest e da CGD Pensões (desde 2018). Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Participações, da Caixa Leasing e Factoring (desde 2012). Funções técnicas na Direção de Apoio à Governação Corporativa (desde 2010). Colaboradora da CGD (desde 1997).

Data de nascimento: 19 de setembro de 1976

Conselho de Administração

Tiago Ravara de Oliveira Marques

Primeira designação para o cargo de Presidente do Conselho de Administração em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, em 1985. Atuário certificado e membro do Instituto dos Atuários Portugueses desde 1989.

Presidente do Conselho de Administração da Caixagest, Fundger e CGD Pensões (desde 2018). Administrador executivo da Caixa Geral de Depósitos (2016-2017). Diretor de Recursos Humanos do grupo BPI (2000-2016). Administrador do BPI Pensões (1997-2010).

Data de nascimento: 24 de julho de 1962

Fernando Manuel Domingos Maximiano

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa em 1990. Curso de "Global Asset Allocation" no International Center for Monetary and Banking Studies em Geneve. Curso de "Financial Risk Management" no Instituto de Gestão Bancária. Cursos de "Negotial Strategies" e de "Marketing Strategies" na Universidade Nova de Lisboa. Programa de Alta Direção de Empresas no Instituto de Estudios Superiores de la Empresa da Universidade de Navarra.

Membro do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Ativos (2016-2018), da Caixagest (2000-2015) e da Fundger (2003-2015). Diretor-Geral da Caixagest (1994-2000).

Data de nascimento: 25 de Dezembro de 1960

Paula Cristina Cândido Geada

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 30/3/2015. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciada em Economia e Mestre em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Pós graduação em Direito dos Valores Mobiliários pela Faculdade de Direito de Lisboa e pelo Instituto de Valores Mobiliários.

Membro do Conselho de Administração da Caixagest e da Fundger (desde 2015). Diretora de Supervisão e Controlo e Head of Compliance (2005-2015). Coordenadora na Direção de Gestão de Risco (2001-2005).

Data de nascimento: 15 de novembro de 1970.

Ricardo César Ribeiro Ventura Ferreira Reis

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 30/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Doutorado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Doutorado em *Managerial Sciences and Applied Economics* pela Wharton School da Universidade da Pensilvânia.

Consultor no Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica (desde 2005). Professor Auxiliar na Catolica Lisbon School of Business & Economics (desde 2004). Docente na Wharton School da Universidade da Pensilvânia (2000-2004). Docente da Universidade Nova de Lisboa (1995-1998).

Data de nascimento: 1 de outubro de 1971.

Sofia Bento dos Santos Pereira

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 30/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciada em Gestão pela Universidade Católica Portuguesa.

Diretora do Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica (desde 2008). Docente na Universidade Católica (desde 2007). Diretora de Planeamento da Matutano (2002-2004). Diretora de Planeamento da Pepsi-Cola Portugal (1997-2001). Diretora Financeira da Beckiser Portugal (1996-1997).

Data de nascimento: 27 de novembro de 1968

Luis de Carvalho Machado

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 14/1/2013. O mandato cessante respeitou ao triénio 2014/2016.

Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico (1974). Pós-graduado em Gestão pela Universidade Católica Portuguesa (2002). Pós-graduado em Avaliações de Engenharia e Gestão do Imobiliário pela Universidade Católica Portuguesa (2006).

Membro do Conselho de Administração do Banco Interatlântico (2008-2014). Diretor da Caixa Participações, SGPS, S.A. (desde 2004). Assessor do Conselho de Administração do Sogrupo Gestão de Imóveis (2004-2012). Presidente do Conselho de Administração das empresas Águas de Portugal, Empresa Geral de Fomento e EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres, SA (2002-2004). Vice-Presidente do Conselho de Administração da BRISA (1998-2002). Diretor Adjunto da Administração da BRISA. (1991-1998). Quadro superior da JAE (1975-1991).

Data de Nascimento: 1 de Maio de 1950

Fiscal Único

Deloitte & Associados, SROC, representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira

Primeira designação para o cargo de Fiscal Único em 22/7/2010. O mandato cessante respeitou ao triénio 2014/2016. Renunciou ao cargo em 28/2/2018.

Licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa em 1994. Revisor Oficial de Contas desde Janeiro de 2002.

Iniciou a sua carreira profissional em 1994, tendo sido nomeado Manager em 1998 e *partner* em 2006. Exerce a atividade de auditoria, essencialmente em bancos, companhias de seguros e outras entidades financeiras, nomeadamente gestoras de fundos e sociedades gestoras de participações sociais do grupo CGD e de outros grupos financeiros portugueses.

Data de nascimento: 2 de Maio de 1973

Conselho Fiscal

Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro

Primeira designação para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 2008 e pós graduação em Fiscalidade no mesmo Instituto, em 2011. Mestre em Gestão de Empresas Internacional pela Universidade Nova de Lisboa e pela Universidade Católica de Lisboa, em 2014.

Diretor Financeiro da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados (desde 2016). Professor adjunto convidado do ISCAL (desde 2015). Professor Assistente Convidado da Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais (desde 2014). Gestor sénior na Deloitte (1997-2012).

Data de nascimento: 9 de setembro de 1976

Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto

Primeira designação para o cargo de vogal do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, em 1998. Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais pelo ISEG - Lisbon School of Economics & Management, em 2013.

Docente no ISEG - Lisbon School of Economics & Management (desde 2013). Analista Financeira Sénior na Telesp Celular (2001-2002). Assessora Financeira na Portugal Telecom Brasil (2000 – 2001). Assistente de Direção no Banco Espírito Santo de Investimento (1998 – 1999).

Data de nascimento: 11 de dezembro de 1975

Vitor Manuel Sequeira Simões

Primeira designação para o cargo de vogal do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, em 1987.

Diretor Financeiro da Tamsay, Lda (desde 2017). Diretor de Planeamento e Controlo do Banco Caixa Geral Angola (2010-2016). Diretor Financeiro da CADin (2009-2010). Diretor Financeiro na Forter Portugal (2002-2008). Diretor Financeiro na Ogilvy Portugal (1992-2002).

Data de nascimento: 6 de setembro de 1964

Tânia Sofia Luís Mineiro

Primeira designação para o cargo de suplente do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Gestão pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, em 2009. Mestrado em Contabilidade pelo ISCTE, em 2016.

Vogal do Conselho Fiscal da Parcaixa, SGPS (desde 2016). Docente no ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (desde 2016). Diretora de Contabilidade na Parpública - Participações Públicas (desde 2014). Auditora Financeira na PwC (2011-2014).

Data de nascimento: 26 de janeiro de 1988

Revisor Oficial de Contas

Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A., representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Primeira designação para o cargo de Revisor Oficial de Contas em 20/09/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciada em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa em 1991 e licenciada em Controlo Financeiro no mesmo Instituto em 1994. Revisora Oficial de Contas desde maio de 2006.

Iniciou a sua carreira profissional na Ernst&Young em 1991, tendo sido nomeada sócia e administradora em 2003. Exerce a atividade de auditoria, essencialmente em bancos, companhias de seguros e outras entidades financeiras do grupo CGD e de outros grupos financeiros portugueses. Membro da Comissão de Estágio e Comissão Técnica para Instituições Financeiras da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Data de nascimento: 16 de junho de 1969

Comissão de Vencimentos

Jorge dos Santos Duro

Primeira designação para o cargo de membro da Comissão de Vencimentos em 10/03/2016. O mandato cessante respeitou ao triénio 2014/2016.

Licenciado em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Diretor Central da DPE (desde 2015). Vogal do Conselho de Administração da Sogrupo Compras. Diretor Central da DPL (2012-2015). Diretor Central DPC (2009-2012). Diretor de Recursos e Qualidade da DPC (2005-2009). Diretor da DCR (2004-2005). Diretor Geral do Banco Simeón (1995-2003). Colaborador da CGD (desde 1979).

Data de nascimento: 16 de agosto de 1953

Fernando Manuel Simões Nunes Lourenço

Primeira designação para o cargo de membro da Comissão de Vencimentos em 10/3/2016. O mandato cessante respeitou ao triénio 2013/2015.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa. Pós-Graduação em Marketing Bancário pelo Instituto de Formação Bancária.

Diretor da DSC (desde 2017). Vogal do Conselho de Administração da Caixa-Participações, Parbanca e Parcaixa. Membro da Comissão de Vencimentos do Caixa Banco de Investimento, Banco Interatlântico, Banco Nacional Ultramarino, Caixa Gestão de Ativos, Caixa Capital, Caixagest, CGD Pensões, Fundger, Caixtec, Locarent, Turismo Fundos. Membro da Comissão Liquidatária da Partang. Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SGPICE. Colaborador da Caixa Geral de Depósitos (desde 1988).

Data de nascimento: 17 de Novembro de 1959

VI.ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

A estrutura orgânica da Sociedade tem por base princípios de segregação de funções, traduzidos na separação das funções de execução e de controlo da execução das operações realizadas, a par com o acompanhamento da atividade de gestão pelo Conselho de Administração.

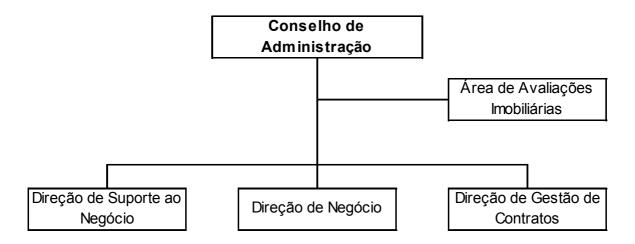
A alteração dos Estatutos cabe à Assembleia Geral, em observância da legislação em vigor.

Para atingir de forma eficaz os objetivos estratégicos definidos, a Fundger procura garantir um sólido sistema de gestão e monitorização de riscos e a adequação dos sistemas de informação e de comunicação, com vista a assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

A Fundger dispõe de uma estrutura organizacional definida, transparente e adequada à dimensão da atividade exercida. A particularidade de a Fundger se encontrar inserida no Grupo CGD, leva a que estrutura organizativa da Fundger assegure que as áreas de negócio sejam suportadas pelas funções de Grupo de forma segregada e independente. A sociedade gestora beneficia da potenciação dos vastos recursos técnicos e humanos afetos à gestão de ativos, mediante o aproveitamento de estruturas comuns.

Para o exercício da sua atividade, a Fundger assume a organização explicitada no organograma seguinte. Encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinados órgãos de estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo CGD, desenvolvem atividades e funções na estrutura da Fundger, tal como será descrito infra.

ORGANOGRAMA



As funções específicas da atividade da Fundger, no que respeita à gestão de fundos imobiliários estão centradas na Sociedade Gestora. Para atividades de suporte, a Fundger utiliza as equipas integradas, organizadas por Direções funcionais da Caixagest, que asseguram as funções comuns.

Função Gestão de Ativos

Direção de Negócio

Tem como função a gestão transversal da carteira de imóveis, incluindo: Definição de finalidade, soluções de valorização e modelo de gestão dos imóveis; análise de investimentos e desinvestimentos; aquisições, alienações e arrendamentos; preparar, gerir e acompanhar os processos de comercialização dos ativos imobiliários; gestão da relação com mediadores; analisar a evolução e tendências do mercado imobiliário; acompanhar a elaboração e conceção de planos e ações de comunicação para o imobiliário, em articulação com as áreas competentes; e elaborar relatórios regulares de informação de gestão, definição e monitorização de KPI do negócio imobiliário.

Direção de Suporte ao Negócio (DSN)

Tem como função o suporte à gestão da carteira de imóveis, incluindo a promoção da contratação de estudos e projetos, a coordenação e a fiscalização de obras, a gestão de seguros dos edifícios e obras e a representação nas assembleias, acompanhamento e controlo das questões relacionadas com os condomínios.

Direção de Gestão de Contratos

A esta direção compete o apoio jurídico a toda a área de negócio, dando forma aos negócios desenvolvidos, através da contratualização, assessoria e acompanhamento, assegurando ainda a gestão do contencioso de todos os Fundos. Esta direção contém a Área de Gestão de Contratos.

Área de Avaliações Imobiliárias

A área de Avaliações assegura a realização de todas as avaliações, não só as solicitadas pelas Direções mas também as legalmente exigíveis, verificando o cumprimento das regras e a periodicidade das mesmas.

Função Administrativa

Direção Operações e Contabilidade (DOC)

Esta direção assegura todos os processamentos necessários para garantir que as demonstrações financeiras de cada fundo e da Sociedade espelham, de forma correta, a sua atividade, sendo responsável pela valorização dos fundos e carteiras geridas. Está lhe também acometida a gestão orçamental, o reporte legal e o acompanhamento fiscal.

Função Compliance e Risco Operacional

Direção de Supervisão e Compliance (DSC)

É responsável pela gestão do risco de compliance e pela gestão de risco operacional e controlo interno da Fundger. É completamente independente das restantes áreas funcionais da Fundger, não estando envolvida em qualquer atividade de gestão, valorização e liquidação.

Função Gestão de Risco

Direção de Gestão de Risco (DGR)

Esta Direção é responsável pelo cálculo e monitorização da performance e pela análise de risco de todos os produtos e carteiras geridas pelas empresas da CXA nas suas dimensões de preço, liquidez, crédito e taxa de juro.

Direção de Sistemas de Informação (DSI)

A Direção de Informação e Tecnologia foi extinta. Nesse processo a Direção de Sistemas de Informação (DSI) da CGD passou a assegurar as tarefas ligadas à área de tecnologia, nomeadamente, os serviços de gestão de sistemas de informação, serviços de entrega e operação de soluções, serviço de operação de soluções e serviços e ainda o serviço de disponibilização de infraestruturas. As tarefas ligadas à área de gestão de informação foram incorporadas na DOC e as tarefas ligadas à área de modelos de informação foram incorporadas na DGR.

Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE)

A Direção de Recursos Humanos e Meios da Fundger foi extinta. A Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE) da CGD passou a assegurar, através dos seus meios técnicos e humanos, a gestão administrativa de pessoal da Fundger, no respeito pela autonomia e independência da Fundger, nos termos do Protocolo celebrado entre as Partes.

B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

A Sociedade dispõe de um Sistema de Controlo Interno que assegura o cumprimento da legislação e regulamentação em vigor. É elaborado um Relatório sobre a Estrutura Organizacional, Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno onde se evidenciam as deficiências apresentas e as medidas a desenvolver com vista à sua eliminação, e que inclui capítulos relativos ao branqueamento de capitais e às reclamações de Clientes.

A Sociedade tem assegurado um sistema de gestão dos principais riscos a que os fundos estão sujeitos, através do acompanhamento contínuo da evolução da performance e de indicadores de risco.

A Função de Gestão de Riscos é uma parte integrante no processo de controlo de riscos financeiros dos fundos geridos. A Fundger na gestão dos riscos assegura ainda a gestão e monitorização do risco de compliance e risco operacional da sociedade bem como dos riscos de reputação e estratégia a que a sociedade se encontra sujeita.

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

Toda a atividade da Sociedade é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas, existindo um sistema de controlo interno para acompanhar o respetivo grau de observância.

Neste contexto, a Sociedade adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de prevenção do branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.

A Fundger dispõe, ainda, de um Sistema de Normas Internas (SNI), disponível em suporte informático no SharePoint, composto por ordens de serviço, instruções de serviço e comunicações internas, que regulam os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da sua atividade e que todos os funcionários estão obrigados a conhecer e respeitar. Do conjunto de normas ressalta a Delegação de Competências, o Modelo de Governação para o Risco Operacional e Controlo Interno, o Código de Conduta da Empresa e a Política Global de Segurança da Informação.

Normas de Natureza Fiscal

No que se refere ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor de normas de natureza fiscal, o Concelho de Administração da Sociedade e a Direção de Operações e Contabilidade asseguram o cumprimento das mesmas ao nível da Sociedade e dos Fundos.

Normas de prevenção de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e corrupção

Para efeitos da prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e crimes contra o mercado, a Sociedade atua em estrita colaboração com os bancos depositários com quem operações.

A CGD, entidade depositária dos fundos geridos pela Fundger, dispõe de um adequado normativo interno, do qual constam todos os deveres consagrados no ordenamento jurídico vigente, bem como as medidas e procedimentos internos destinados ao cumprimento dos aludidos deveres, de que se destacam ferramentas informáticas para deteção de situações suscetíveis de configurarem branqueamento de capitais, de que a corrupção é crime subjacente.

Não obstante este facto, a Sociedade tem presente os deveres impostos pela Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto e procede à formação contínua dos seus Colaboradores sobre a temática da prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo.

O responsável pela coordenação dos procedimentos de controlo interno em matéria de branqueamento de capitais, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes é a Direção de Supervisão e Compliance, em estrita colaboração com o Gabinete de Apoio à função de Compliance da CGD.

A Sociedade não identificou no corrente ano quaisquer operações suspeitas, relacionadas com o crime de branqueamento de capitais, não tendo sido realizada qualquer comunicação às entidades competentes.

No âmbito da prevenção e combate à corrupção, a Fundger tem previsto no seu Código de Conduta a rejeição ativa de todas as formas de corrupção (Art.º31º) e a proibição de aceitação de vantagens pelos Colaboradores (Art.º 25º).

Existe, além disso, uma Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses, na qual estão previstos os princípios de atuação e normas de conduta a observar nesta matéria, pela Sociedade e pelos seus Colaboradores, no exercício das respetivas atividades e funções.

Por outro lado, encontra-se atualmente em curso um projeto multidisciplinar que visa a consolidação da Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no Grupo CGD. Pretende-se que esta norma seja um instrumento de sistematização das medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando, uma vez mais, os princípios de atuação das empresas do Grupo CGD, consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

Normas de concorrência e de proteção do consumidor

As práticas concorrenciais da Sociedade obedecem a princípios éticos de atuação que não põem em causa as linhas de ação da sã concorrência das Instituições que operam no sistema financeiro.

Normas de natureza ambiental

A Sociedade encontra-se inserida num grupo económico em que o Ambiente assume uma importância fulcral na Estratégia de Sustentabilidade, que se consubstancia nas mais diversas áreas da sua atividade a nível externo e interno.

Neste âmbito, na CGD destaca-se o Programa Caixa Carbono Zero 2010, lançado em 2007. Assente em cinco vetores de atuação, este Programa concretiza a estratégia climática da CGD que passa tanto pela ação interna — assumindo a responsabilidade pela quantificação, redução e compensação das emissões próprias — como pela atuação no mercado e na esfera social, contribuindo para a edificação de uma economia de baixo carbono. Estes vetores são transversais a todo o grupo Caixa, englobando ações que ambicionam diminuir o impacto ambiental decorrente, quer dos seus impactos diretos, quer dos indiretos.

Normas de índole laboral

A Sociedade pauta as suas relações laborais por critérios de grande rigor e elevados padrões éticos, cultivando um diálogo esclarecedor e construtivo com os seus Colaboradores e dando cumprimento à legislação laboral, ao Acordo Coletivo de Trabalho das Empresas do Grupo CGD e aos diversos Regulamentos Internos que dispõem o modo de acesso a diversos benefícios extracontratuais.

Igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres

O efetivo na Sociedade apresentou em 2018 uma distribuição equitativa por sexos (47% feminino e 53% masculino). O processo de recrutamento e seleção respeita integralmente o princípio da igualdade de oportunidades, sendo a seleção feita de acordo com o currículo e o perfil de competências de cada candidato.

A política vigente na Fundger assenta nos seguintes princípios:

- A humanização das relações funcionais e das condições de trabalho;
- A prática da não discriminação, evidenciada quotidianamente numa política de igualdade de tratamento e de oportunidades, sem prejuízo da diversidade;
- O respeito pela dignidade e promoção dos Colaboradores;
- A adoção de políticas que articulam medidas de prevenção e segurança enquadradas na política do Grupo, educação, formação profissional, emprego, conciliação do trabalho e da família e igualdade de oportunidades, não existindo discriminação entre homens e mulheres.

Conciliação da vida pessoal, familiar e profissional

A Sociedade tem procurado implementar um conjunto de medidas de apoio à conciliação do trabalho e da família, destacando-se as seguintes:

- Adequação e flexibilidade de horários e condições de trabalho;
- Acesso remoto à infraestrutura informática da empresa a alguns trabalhadores;
- Mobilidade interna baseada numa política de facilidade nas transferências de acordo com os interesses pessoais dos Colaboradores;
- Adequação de cada colocação às condições físicas e psicológicas dos trabalhadores;
- Assistência à família na doença sem perda de vencimento, para além do período previsto legalmente previsto, quando a análise do acompanhamento da situação assim o justifique;
- Atribuição de subsídios aos filhos dos Colaboradores (infantil e de estudo);
- Concessão de crédito em condições de prazo e taxa favoráveis.

Valorização profissional dos Colaboradores

O acesso à formação é feito de uma forma generalizada pela globalidade dos Colaboradores, sendo estes incentivados à formação permanente e contínua ao longo da sua vida profissional. A empresa elabora anualmente um plano de formação com o contributo de todos os diretores.

Em 2018, registaram-se diversas participações em ações de formação sobre temáticas específicas da atividade, cursos e presenças em conferências e seminários nacionais.

Os Colaboradores que pretendam frequentar cursos de formação, considerados de importância para o desempenho da sua função, podem requerer uma comparticipação nos custos de formação, existindo regulamentos específicos para esta matéria.

Salienta-se ainda que, como forma de promover o acesso às novas tecnologias, a Sociedade também oferece aos seus Colaboradores condições especiais para a aquisição de equipamento informático.

A atividade da Sociedade está sujeita a todas as normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais e às consagradas nos seus Estatutos.

A Sociedade está igualmente sujeita aos princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), cujo regime jurídico consta do DL n.º DL nº 133/2013, de 03 de outubro, alterado pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro.

Código de Conduta

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta que está disponível para consulta, na sua sede, na Avenida João XXI, 63, Lisboa.

O Código de Conduta pretende garantir como princípio geral que todos os Colaboradores, no exercício das suas funções, observam os mais elevados padrões de integridade e de honestidade, atuando sempre de uma forma competente, diligente e profissional, cumprindo com todas as disposições legais e regulamentares inerentes às atividades de intermediação financeira, com todas as normas éticas e deontológicas de conduta, previstas na lei.

Todas as operações de aquisição ou alienação de valores mobiliários efetuadas pelos Colaboradores são alvo de restrições impostas por este Código, e todos os Colaboradores comunicam por escrito as operações realizadas por conta própria.

O código de conduta está disponível no da sociedade em:

http://www.fundger.pt/getresource.aspx/doc.pdf?id=6fe0e59e-2f4c-4691-b678-abc82fbda009

Prevenção do Branqueamento de Capitais

No que respeita à prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais e com o financiamento do terrorismo, a Fundger, através do seu sistema normativo interno, estabeleceu as medidas e os procedimentos internos destinados ao cumprimento dos deveres que impendem sobre si e sobre os seus Colaboradores.

Tendo presente a relação existente entre a Fundger e a CGD (como entidade depositária e também comercializadora), os sistemas informatizados de profiling e de monitorização de atividade suspeita destinados a gerar indicadores de suspeição de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate do Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT) encontram-se na CGD.

Relativamente aos Participantes dos fundos geridos pela Fundger, como a maioria são Clientes da CGD, está assegurado o processo de classificação do perfil de risco. Acresce que, a CGD, enquanto entidade registadora e depositária das operações de compra e venda de valores mobiliários da Fundger, garante o cumprimento dos deveres decorrentes da Lei nº 83/2017, de 18 de agosto devendo, igualmente, prestar à Fundger a informação necessária (relacionada com o PBC ou o CFT) para que esta, por sua vez, possa cumprir cabalmente a referida Lei.

No que diz respeito ao negócio imobiliário dos fundos por si geridos, a Fundger assegura o cumprimento dos deveres legais quanto aos intervenientes nas operações imobiliárias, nomeadamente, o cumprimento do dever de identificação estabelecido e a sua monitorização.

A Fundger, como entidade financeira sujeita à supervisão da CMVM, procedeu ao envio do relatório referido no ofício circular - Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo de reporte à CMVM, de 28 de junho de 2018.

Plano de Continuidade e Negócio

A Fundger encontra-se abrangida pelo Plano de Continuidade de Negócio da Caixa Geral de Depósitos. Este plano tem como objetivo formalizar e promover a adoção de procedimentos de resposta que, face a situações de desastre, asseguram, tanto do ponto vista organizativo como tecnológico, a continuidade de

execução dos processos de negócio e o processamento das operações consideradas críticas e a respetivas mitigações dos prejuízos. Por isso, necessariamente, existe uma estratégia concertada nas diversas entidades do Grupo Caixa Geral de Depósitos, desde logo devido à partilha de infraestruturas, como acontece com as instalações na Avenida João XXI, 63, que servem de sede para várias sociedades do grupo (incluindo a Fundger).

Política de Segurança

A Informação é um dos ativos mais importantes e de maior valor da Fundger. A existência, acessibilidade e a fiabilidade da informação nos sistemas de informação são críticas para a continuidade das atividades de negócio da Fundger.

Por Informação entende-se todo e qualquer dado independentemente da sua natureza, incluindo dados relativos à atividade da Fundger, ou de terceiros com quem se relacione, que a organização coloque à disposição dos seus Colaboradores e de entidades externas, ou que estes possam vir a ter conhecimento no exercício das suas funções. A Informação deve ser considerada independentemente do seu suporte ou via de transmissão.

Eventos de origem diversa (vírus, falhas, cibercrime, furtos, fraudes, intrusões, catástrofes naturais ou outros incidentes) podem comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos ativos da Fundger.

A gestão da segurança de informação visa preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação através da aplicação de um processo de gestão de risco, transmitindo uma maior confiança às partes interessadas de que os riscos são geridos de forma adequada.

A gestão da segurança da informação incorpora diversos domínios, e vai desde a forma de lidar com informação confidencial, passando pela gestão de *passwords* e controlo de acessos, pela prevenção e pelo reporte de incidentes de segurança (sejam vírus, intrusões, corrupção de dados ou eventos de segurança física e ambiental), pela prevenção da instalação de software ilegal, da execução de backups para prevenir a perda de dados e a continuidade do negócio, da conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e da Segurança na Gestão dos RH.

Existe na Fundger uma Política de Segurança de Informação que estabelece, no âmbito no Sistema de Gestão de Segurança de Informação a sua implementação.

A referida política pretende alcançar uma linha orientadora, elaborada com base na Política Global de Segurança da Informação (PGSI) do Grupo CGD e na norma internacional ISO/IEC 27001, considera os princípios e orientações suplementares face ao contexto do negócio específico da Caixa Geral de Depósitos e rege-se por um quadro de funcionamento que salvaguarda os domínios de segurança da informação.

Processo gestão de risco

O processo de gestão de risco engloba quatro fases, designadamente: Identificação, Avaliação, Monitorização e Mitigação, estando a sua implementação dependente da categoria e natureza dos riscos.

Para a gestão do <u>Risco Operacional</u>, a fase de Identificação inclui a recolha de informação sobre os riscos operacionais potenciais e a sua documentação. A fase de Avaliação é suportada pelo registo de eventos de risco operacional e por questionários de autoavaliação. A fase da Monitorização inclui a utilização de indicadores de risco e a produção e reporte de informação de gestão que permita avaliar o perfil de risco da Fundger. Na fase de Mitigação, são identificados, desenhados e implementados planos de ação no sentido de minimizar o risco operacional.

De forma a efetuar a gestão do Risco de Sistema de Informação, a Fundger aprovou a implementação de um Sistema de Gestão de Segurança de Informação de acordo com a norma ISO 27001, com o objetivo de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade da sua informação e integrado com as orientações da CGD nesta matéria.

O Projeto foi dividido em 2 fases, tendo a 1ª fase sido concluída em 09/12/2015 com o objetivo do "Estabelecimento da Organização de Segurança da Informação" e iniciado a sua 2ª fase em janeiro de 2016 com o objetivo de "Apoio à implementação do sistema de gestão de segurança da informação", que ainda decorre.

A Fundger, para o Risco de Compliance, identifica os incumprimentos decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com Clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. São monitorizadas as medidas adotadas para a resolução dos referidos incumprimentos. Esta abordagem é reportada ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, através de relatório com periodicidade semestral não coincidente com o ano civil.

Para a categoria de <u>Risco de Estratégia</u>, risco que pela sua natureza não é facilmente mensurável a Fundger define objetivos estratégicos para um determinado período e desenha as ações a serem desenvolvidas para atingir esses objetivos. Este plano estratégico é partilha com todos os diretores. Mensalmente o Conselho de Administração, através da Comissão Executiva, acompanha a execução destes planos estratégicos, definidos nos objetivos anuais, em sede de comités.

Para o <u>Risco de Reputação</u> também não facilmente mensurável, a Fundger procura através do bom governo da sociedade munir-se dos mais elevados padrões de integridade e honestidade.

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

O presente Relatório de Governo da Sociedade, que constitui um capítulo autónomo do Relatório e Contas de 2018 da Fundger, visa divulgar o cumprimento das Práticas de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), aprovados pelo DL nº 133/2013, de 3 de outubro.

O relatório de avaliação do desempenho anual e de avaliação global das estruturas e mecanismos de governo em vigor na empresa será emitido pelo Conselho Fiscal e publicado em anexo ao Relatório e Contas Anual.

A Auditoria anual às contas da Fundger é efetuada por uma entidade independente, e o Relatório de Auditoria é publicado em Anexo ao Relatório e Contas Anual.

Os documentos anuais de prestação de contas são publicados no site na Internet, em http://www.fundger.pt na plataforma de reportes obrigatórios para o Banco de Portugal, na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de conta e na plataforma da Direção Geral do Tesouro denominada SIRIEF.

Os documentos anuais de prestação de contas são igualmente colocados na plataforma SiRIEF. Nos termos de Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, as empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos ficaram dispensadas da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44º do DL 133/2013, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

E. SÍTIO NA INTERNET

Está disponível uma área de acesso público, no site da http://www.fundger.pt exclusivamente dedicada à divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante ao Governo da Sociedade.

Nesta área do sítio é divulgada toda a informação sobre as matérias constantes do seguinte quadro:

	Sim	Não Aplicável	Hiperligação
Missão e Estratégia	X		http://www.fundger.pt/gov_soc_missao.aspx
Estrutura Acionista	X		http://www.fundger.pt/gov_soc_est_acion.aspx
Remunerações	X		http://www.fundger.pt/gov_soc_rem_OS.aspx
Organograma	X		http://www.fundger.pt/getresource.aspx/doc.pdf?id=eaa0166a-e92c- 4e5c-ba35-76bf9ee6090d
Estatutos	X		http://www.fundger.pt/getresource.aspx/doc.pdf?id=03f58c74-4865-4430-9d47-838f4cbac74e
Código de Conduta	X		http://www.fundger.pt/getresource.aspx/doc.pdf?id=6fe0e59e-2f4c-4691- b678-abc82fbda009
Órgãos Sociais	X		http://www.fundger.pt/gov_soc_mod_gov.aspx
Financiamento		X	

F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

A Fundger não presta serviço público ou de interesse económico em geral, tendo como objeto social a Gestão de Fundos Imobiliários.

VII. REMUNERAÇÕES

A. COMPETÊNCIA

A determinação da remuneração dos Órgãos Sociais e dos membros do Conselho de Administração é da competência do acionista. Os membros dos Órgãos de Administração da Fundger abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Remuneração dos membros dos Órgãos Sociais	Acionista
Remuneração dos membros do Conselho de Administração	Acionista
Remuneração dos quadros diretivos	Conselho de Administração

A Política de Remunerações aplicável aos quadros diretivos da Fundger é da competência do Conselho de Administração. Para esse efeito, a Fundger considera abrangidos pelo conceito de Colaboradores os elementos com funções diretivas na sua estrutura organizacional, para dar cumprimento ao disposto na Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, que estabeleceu, designadamente, o regime de aprovação da política de

remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização das entidades de interesse público, e ao disposto no Estatuto de Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de Março).

Os membros dos Órgãos de Administração da Fundger abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Não aplicável, a Comissão de Vencimentos foi revogada pelo acionista em 4 de dezembro de 2018.

C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

A remuneração fixa dos membros com funções executivas do Conselho de Administração tem como referência uma grelha salarial aplicável aos administradores executivos das empresas do Grupo CGD, a qual é construída atendendo à dimensão, à complexidade de gestão e às condições concorrenciais do mercado de emprego do sector de atividade onde cada uma das empresas do Grupo está inserida.

Os critérios de atribuição de remuneração variável aos Colaboradores e Membros dos Órgão de Administração e Fiscalização da Fundger são os que constam da Política de Remuneração corporativa em vigor para o grupo CGD, sendo a atribuição de prémios de desempenho da competência do acionista.

A atribuição de remuneração variável aos Colaboradores e Membros dos Órgão de Administração e Fiscalização da Fundger é consentânea e promove uma gestão sã e prudente e as melhores práticas remuneratórias vigentes nesta matéria, cumprindo as disposições legais e regulamentares, bem como os princípios, as orientações e as recomendações dos organismos nacionais e internacionais, sem limitar a capacidade da Fundger para reforçar as suas bases de fundos próprios, promovendo a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para a Fundger, sendo compatível com a estratégia empresarial da Fundger, os seus objetivos, valores e interesses de longo prazo, estando a remuneração variável atribuída sujeita às especificidades relativas a pagamentos em instrumentos financeiros, a períodos de diferimento e de retenção dos respetivos pagamentos e à possibilidade redução e reversão dos montantes pagos, definidas na lei e regulamentos. A Fundger estabeleceu um Plano de Pensões de contribuição definida para todos os seus Colaboradores que inclui os administradores que pertencem aos quadros da empresa. Não existe um regime complementar de pensões específico para os administradores.

D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Os membros do Conselho de Administração da Fundger são remunerados pela empresa do grupo, Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos S.A., e os membros do órgão de administração não receberam outros montantes de outras empresas do Grupo CGD.

Não foram pagas indemnizações a ex-administradores da sociedade relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

	Estatuto do Gestor Público					
Membro do Órgão de Administração		Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	Despesas de representação anuais (€)		
TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES (*)	S	n.a.	7.301	-		
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	S	n.a.	9.405	-		
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (*)	S	n.a.	5.943	-		
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS (*)	S	n.a.	2.250	-		
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA (*)	S	n.a.	2.250	-		
LUIS DE CARVALHO MACHADO (**)	S	n.a.	9.051	-		

n.a. - não atribuído

^{(**) -} Remunerações suportadas pela Fundger S.A.

Mambro do Órsão do Administração	Remuneração Anual 2018 (€)			
Membro do Órgão de Administração	Fixa (*) Variáv		Valor Final	
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	50.084	-	50.084	
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	47.025	900	47.925	
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (**)	81.849	4.500	86.349	
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS (*)	15.000	-	15.000	
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA (*)	15.000	-	15.000	
LUIS DE CARVALHO MACHADO (***)	20.334	-	20.334	

 $^{(\}mbox{\ensuremath{}^{\star}})$ - Remuneração do período de setembro a dezembro de 2018, suportada pela Caixagest S.A.

^(***) - Remuneração do período de janeiro a março de 2018, suportada pela Fundger S.A.

	Benefícios Sociais (€)						
Membro do Órgão de Administração	Valor do Subsídio de Refeição		Segurança Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Plano de Pensões
	Diário	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	11,10	903	12.445	330	618	43	3.168
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	11,10	911	10.493	426	436	43	808
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (**)	11,10	2.509	19.627	627	2.235	129	1.614
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS (*)	11,10	-	4.657	-	-	-	-
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA (*)	11,10	-	3.563	-	-	-	-
LUIS DE CARVALHO MACHADO (***)	11,10	691	4.881	307	273	32	-
Total:		5.014	55.666	1.690	3.561	248	5.590

^{(*) -} Valores do período de setembro a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

 $^{(\}mbox{\ensuremath{^{'}}}\xspace)$ - Remunerações suportadas pela Caixagest S.A.

^{(**) -} Remuneração do período de janeiro a dezembro de 2018, suportada pela Caixagest S.A.

^{(**) -} Valores do período de janeiro a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

^{(***) -} Valores do período de janeiro a março de 2018, suportados pela Fundger S.A.

As remunerações dos membros do Conselho Fiscal foram as seguintes:

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração 2018 (€)
JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	1.458
FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO	875
VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	875
TÂNIA SOFIA LUÍS MINEIRO	-

Valores relativos a 3,5 meses de 2018

Os membros da mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTROS

São consideradas entidades relacionadas, todas as empresas controladas pelo Grupo CGD. Das transações com empresas do Grupo destacam-se, como sendo as mais relevantes, as realizadas com a CGD. Em 31 de Dezembro de 2018, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com a Caixa Geral de Depósitos:

Valores em euros

Ativo	
Outros depósitos	4.034.928
Outros ativos	13.164
	4.048.092
Passivo	
Outros passivos	(282.031)
	(282.031)
Gastos e perdas	
Comissões	(3.270.761)
Encargos com pessoal	-
Outros encargos administrativos	(149.161)
Rendimentos e ganhos	
Juros e rendimentos similares	102
comissões	-
Outros rendimentos operacionais	73.704
	(3.346.116)

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de serviços

A Sociedade possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, pautados pela adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia.

Os procedimentos adotados são os seguintes:

- Consultas ao mercado, sendo consultados, em regra, dois fornecedores por produto;
- Seleção de fornecedores com base na análise comparativa das propostas apresentadas;

- Autorização de despesas de acordo com as competências delegadas;
- Contratos com fornecedores de bens/prestadores de serviços de forma escrita, através de troca de correspondência ou contrato formal.

Universo de transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

As contratações sem consulta ao mercado são habitualmente realizadas com empresas do Grupo CGD, respeitando as práticas de mercado e o interesse mútuo, neste conjunto destacam-se os serviços de locação operacional realizados com a Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A..

Fornecedores que representam mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Terceiros

Em 2018, os serviços prestados pela Caixa Geral de Depósitos representaram 90% dos Fornecimentos de Serviços de Terceiros.

IX.ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL

A Sociedade faz parte do Grupo CGD que, pela sua visão estratégica, ambiciona estar na primeira linha do Desenvolvimento Sustentável.

Ao nível ambiental destaca-se o Programa Caixa Carbono Zero 2010, programa estratégico da CGD para as Alterações Climáticas que visa contribuir para a redução do impacto ambiental das suas atividades, numa lógica de desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo que procura induzir boas práticas junto dos seus Colaboradores, Clientes, fornecedores e da sociedade em geral.

Estando a sociedade sedeada no edifício sede da CGD, a sociedade cumpre os princípios definidos por aquela instituição relativamente às boas práticas para a preservação do Ambiente.

A Fundger encontra-se alinhada com a estratégia de negócio do Grupo CGD, implementando um Programa Corporativo de Sustentabilidade, sob três pilares orientadores: Negócio Responsável, Comunidade e Ambiente, dos quais emanam 10 áreas de atuação alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas: Ética e Compliance, Gestão de Relacionamento com Clientes, Gestão do Risco, Desenvolvimento do Capital Humano, Gestão Responsável de Fornecedores, Inclusão Social e Financeira, Educação e Literacia Financeira, Suporte à Economia Social, Ecoeficiência e Adaptação às Alterações Climáticas. Os documentos de relato de informação de sustentabilidade anual encontram-se disponíveis para consulta no site: https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A Fundger cumpre todas as recomendações sobre o bom governo apresentadas no Decreto-Lei 133/2013, conforme se descreve na presente grelha de avaliação.

	Orientação	Página	Cumpre	Observações
0	FORMAL	r ugillu	Gumpre	Obsci vagoci
A				
	Assinatura			
1.	Documentos devidamente assinados			
I. -	SINTESE			
В	Boas Práticas de Governo Societário			
1.	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2018	43	x	
II.	MISSÃO, OBJETIVOS e POLÍTICAS			
Α	Missão, visão e valores			
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a entidade			2
a)	Indicação da missão e da forma como é prosseguida		x	
b)	Indicação da visão que orienta a entidade		x	
c)	Indicação dos valores que orientam a entidade		х	
В	Objetivos e políticas			
1.	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a)	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	43	X	
b)	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as das de correção aplicadas ou a aplicar		x	
2.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade	43-44	x	
3.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade			n.a.
III.	CAPITAL E ENTIDADE			
Α	Estrutura de capital			
1.	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	44	X	
2.	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações			n.a.
3.	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições			n.a.
IV.	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS			
Α	Participações sociais e obrigações detidas			
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	44	X	
2.	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	44	x	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	44	x	
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade	44	х	

	Orientação	Página	Cumpre	Observações
V.	Órgãos Sociais e Comissões			
Α.	Modelo de Governo			
1.	Identificação do modelo de governo adotado	44-45	X	
В.	Mesa de Assembleia Geral			<u> </u>
1.	Composição da mesa da Assembleia Geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	45	X	
2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	45-46	x	
C.	Administração e Supervisão			
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	46	x	ининининининининининининининининининин
2.	Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	46-47	X	
3.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	47	X	
4.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	53-54	x	
5.	Evidência da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, Clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse			n.a.
6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	78	x	ининининининининининининининининининин
7.	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	58	х	
8.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	48	x	
b)	exercício	48	X	
c)	desempenho dos mesmos	48	x	
d)	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências			n.a.

	Relatório de Governo Societário			
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	49	x	
2.	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais		X	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	55-56	X	
4.	Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a)	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	49	X	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	49	X	
c)	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	49	X	
d)	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as atérias Financeiras		X	
E.	Revisor Oficial de Contas			
1.	Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	50	X	
2.	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	50	x	
3.	Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	50	X	
4.	Outros serviços prestados pelo SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	50	X	
F.	Auditor Externo			
1.	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	51	X	
2.	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita			n.a.
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação			n.a.
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela refentes à instrução V.E.4 do modelo de Relatório de Governo Societário incluído nas Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2018	***************************************	***************************************	n.a.

74

	Orientação	Página	Cumpro	Observaçõe
VI.	ORGANIZAÇÃO INTERNA	T agilla	Cumpre	Observaçõe
۹.	Estatutos e Comunicações			
1.	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	57	X	
2.	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	58	X	
3.	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional		X	
3.	Controlo Interno e Gestão de Riscos			
1.	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	59	X	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	59	X	
3.	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	59	X	
1.	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	57	X	
5.	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	58	x	
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade	58	X	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	59	х	
3.	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	59	х	
3.	Regulamentos e Códigos			
1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da entidade onde estes se encontram disponíveis para consulta.	59-60	X	ининининининининининининининининининин
2.	Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus Colaboradores, Clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus Clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente Colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa.	60-62	x	
3.	Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo relatório	63-64	X	
).	Deveres Especiais de Informação			
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:	VIII. VIIII. VIII. VIIII. VIIII. VIIII. VIII. VIII. VIII. VIIII. VIIII. VIII. VIII. VIIII. VIIII		
a)	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo			n.a.
b)	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar			n.a.

	Orientação	Página	Cumpre	Observaçõe
۹/		r ugmu	Gampro	
d)	Orçamento anual e plurianual			n.a.
e)	Documentos anuais de prestação de contas Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do	64-65	X	
f)	órgão de fiscalização Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a			n.a.
2.	que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	65-66	X	
E.	Sítio de Internet			
1.	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade:			
a)	Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais	66	х	
b)	Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	66	x	
c)	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	66	x	
d)	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	66	x	
e)	Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	66	x	
f)	Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios			n.a.
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)			<u></u>
1.	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade			n.a.
2.	Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos Clientes ou dos utentes.			
a)	que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;			n.a.
b)	que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do			n.a.
c)	que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.			n.a.
/II.	Remunerações			1
Α.	Competência para a Determinação			
1.	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade			n.a.
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	78	X	
3.	Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas			n.a.
З. В.				

	Orientação	Página	Cumpre	Observações
1.	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	51	•	
C.	Estrutura das Remunerações			
1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	66	х	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses do paga proze de accidado.	66-67	x	
3.	interesses de longo prazo da sociedade Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	66-67	X	
4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento			n.a.
5.	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	66	х	
6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais			n.a.
D.	Divulgação das Remunerações			
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	67	X	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum	67	x	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de emios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram 68 x nocedidos		X	
4.	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício			n.a.
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	68	x	
6.	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral	68	x	
/III.	Transações com Partes Relacionadas e Outras			
1.	Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	69	X	
2.	Informação sobre outras transações			
a)	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	69	x	
b)	Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	69	х	
c)	Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	69	x	
IX.	Análise de Sustentabilidade da Entidade nos Domínios Económico, Social e Ambie	ental		4
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	70	X	
2.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	70	x	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial			
a)	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	70	X	
b)	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do	70	X	
c)	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	61	х	

77

	Relatório de Governo Societário			
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
d)	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	61	х	
e)	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	62	X	
f)	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	70	X	
X .	Avaliação do Governo Societário			
1.	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:			
a)	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página)	71-77	X	
b)	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação			n.a.
2.	Outras Informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas			n.a.
XI.	Anexos			-
1.	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2018 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC) (caso aplicável).			n.a.
2.	Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2018	78	x	
3.	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	78	x	
4.	Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	78		*
5.	Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2018 por parte dos titulares da função acionista			n.a.

^{*} Cumprido para os mandatos iniciados depois da entrada em vigor do DL n.º133/2013.

XI. ANEXOS DO RGS

Anexo I - Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2018

ATA Nº 399

Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu, na respetiva sede social, sita na Avenida João XXI, nº 63, freguesia do Areeiro, concelho de Lisboa, 1000-300 Lisboa, o Conselho de Administração da Sociedade FUNDGER − SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 501783601, com o capital social de € 600.000,00 (seiscentos mil euros), doravante "Sociedade".

Encontravam-se presentes os Administradores em funções – Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques (Presidente), Fernando Manuel Domingos Maximiano (vogal), Paula Cristina Cândido Geada (vogal), Ricardo César Ribeiro Ventura Ferreira Reis (Vogal) e Sofia Bento dos Santos Pereira (vogal), pelo que o Conselho de Administração se encontra em condições de validamente reunir e deliberar.

Estiveram também presentes os membros do Conselho Fiscal - Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro (Presidente), Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto (vogal) e Vitor Manuel Sequeira Simões (vogal).

. . .

Ponto Sete: Relatório e Contas 2018 da Sociedade

Foi aprovado o Relatório e Contas da Sociedade Gestora (que inclui Relatório do Governo Societário), relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, em anexo, que evidencia um total de Ativos de 6.086.255 euros e Capitais Próprios de 4.512.422 euros, incluindo um Resultado Líquido do Exercício 1.067.082 de euros.

Anexo II - Cumprimento da exigência prevista no nº 2 do artigo 54.º do RJSPE

O Parecer do Conselho Fiscal, em anexo, afere que a informação constante do relatório de boas práticas de governo societário é atual e completa.

Anexo III - Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

Nos termos do Art. 52º do RJSPE, no início do mandato, os membros do Conselho de Administração declaram à IGF, através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, Clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

3. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

1. Objetivos de Gestão (artigo 38º RJSPE)

O Estado Português, através da sua participada Caixa Geral de Depósitos, é detentor da totalidade do capital social da Fundger – SGFII; S.A.

As orientações de gestão definidas pelo acionista são as seguintes:

- Aumento do contributo para o Grupo, através do aumento do comissionamento, e do controlo dos custos de funcionamento;
- Consolidação do crescimento rentável, através da captação de produtos de valor acrescentado, da obtenção de uma posição de liderança de mercado e da aposta na qualidade das soluções financeiras apresentadas;
- Crescimento com riscos controlados, através de um modelo de gestão assente na minoração de riscos. Implementação do projeto ROCI (para controlo e monitorização do risco operacional e controlo interno), investimento em tecnologias de informação que permitam melhorar a capacidade de gestão e controlo de risco dos investimentos, e captação de talentos em recursos humanos em áreas consideradas prioritárias.

No cumprimento das Práticas de Bom Governo, a Fundger elabora anualmente um plano de atividades e orçamento que corporiza os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais estabelecidos, o qual segue o processo de apresentação e aprovação em vigor no Grupo CGD.

Ao longo do exercício é efetuado o controlo da execução deste plano, por via da realização periódica de sessões de acompanhamento, o que permite a monitorização da sua evolução. No decurso do ano de 2018 foram efetuadas 12 sessões de acompanhamento do cumprimento do Plano.

Mensalmente é elaborado um relatório sobre o acompanhamento do orçamento, sendo avaliados os custos de funcionamento e, em caso de desvios face ao orçamento inicialmente estipulado, são solicitados esclarecimentos aos diferentes Órgãos de Estrutura (OE) e a indicação das medidas corretivas a implementar.

Anualmente, a atividade desenvolvida pela Fundger, e o cumprimento dos objetivos são objeto de avaliação integrada no Relatório e Contas.

O acionista promove o acompanhamento mensal da informação prestada pela Fundger, solicitando esclarecimentos sobre o desenvolvimento das diferentes rubricas, quer de produção quer de resultados.

2. Divulgação Prazo Médio de Pagamentos (PMP)

Não se registam atrasos sobre a data convencionada para o pagamento das faturas.

3. Recomendações do Acionista - Diligências e Resultados Obtidos

Aquando da aprovação das contas do exercício anterior, o acionista não emitiu qualquer recomendação adicional.

4. Nível das Remunerações

Os membros dos órgãos de administração da Sociedade são considerados gestores públicos e as suas remunerações estão abrangidas pelas regras decorrentes do Estatuto do Gestor Público (EGP). Em conformidade, a Sociedade respeitou integralmente as normas legais estabelecidas para a fixação das

remunerações dos órgãos sociais. Durante o ano a remuneração dos trabalhadores foi sujeita às reduções remuneratórias previstas no orçamento do Estado.

A prestação de Serviços do ROC/FU não é abrangida pela redução de remuneração (Lei do Orçamento de Estado).

Remunerações dos trabalhadores

A Fundger está vinculada ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado em 2004 entre as empresas do Grupo CGD e os Sindicatos (STEC e FEBASE).

A determinação das Remunerações Fixas está dependente de três atributos (i) a competência individual, (ii) a autonomia funcional e (iii) o nível de responsabilidade.

As Remunerações Fixas dos Colaboradores admitidos após a celebração do primeiro ACT, 2004, regemse pelas categorias profissionais estabelecidas neste acordo, designadamente em termos de grupos funcionais, categorias e níveis remuneratórios e a cada nível remuneratório corresponde uma determinada Remuneração Base. Para estes Colaboradores, poderá ser atribuída uma Remuneração Complementar aquando da assinatura do contrato de trabalho e / ou quando o Conselho de Administração, após uma avaliação das responsabilidades atribuídas, o decidir e ainda Isenção de Horário de Trabalho (IHT), quando atribuída a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

Para os Colaboradores que, à data da celebração do ACT, já pertenciam ao quadro dos efetivos da sociedade, a Remuneração Base incorpora a IHT e a Remuneração Complementar, no que respeita a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

A determinação das Remunerações Variáveis tem como base critérios de desempenho. A Política de Remunerações aplicável aos quadros diretivos é definida pelo Conselho de Administração, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações.

Aplicação do disposto no artigo 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público

Nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público os membros dos Órgãos de Administração da Sociedade não utilizam cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa.

Relativamente ao n.º 2 do referido artigo, não existem despesas de representação pessoal.

A CGD tem vindo a promover, nos últimos anos, um conjunto de iniciativas que visam a redução de despesa e a promoção de maior eficiência de alguns processos, entre os quais se incluem a gestão de viaturas e da frota automóvel no Grupo CGD.

Nesse sentido, a Comissão Executiva da CGD estabeleceu através de normativo interno publicado em 2015, o regulamento da Política Corporativa de Viaturas de Serviço do Grupo CGD, que impõe a uniformização dos critérios e dos processos relacionados com a aquisição, a afetação e a utilização de viaturas de serviço, no âmbito das empresas do Grupo, centralizando na CGD a gestão dos respetivos processos.

Relativamente aos gastos com as viaturas, estes apresentaram em 2018 um decréscimo efetivo de 30% face ao exercício anterior.

Gastos associados a viaturas

Membro do CA	Gastos associados a viaturas (€)				
Wellible do CA	Combustível	Portagens	Total		
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	2.202	107	2.309		
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	673	-	673		
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (**)	2.575	-	2.575		
LUIS DE CARVALHO MACHADO (***)	941	-	941		

^{(*) -} Valores do período de setembro a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

Gastos com comunicações

Membro do CA	Gastos com comunicações (€)			
Welliblo do CA	Plafond definido	Valor anual		
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	1.440	n.d.		
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	1.440	n.d.		
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	1.440	n.d.		
LUIS DE CARVALHO MACHADO	1.440	n.d.		

n.d. - não disponível

6. Despesas não documentadas ou confidenciais

Não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais.

7. Relatório sobre remunerações

Ver ponto VII.D do relatório do Governo Societário.

8. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

Encontra-se atualmente em curso um projeto multidisciplinar que visa a consolidação da Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no Grupo CGD. Pretende-se que esta norma seja um instrumento de sistematização das medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando, uma vez mais, os princípios de atuação das empresas do Grupo CGD, consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

9. Normas de Contratação Pública

A Fundger pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixada para o regime do setor empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto –

^{(**) -} Valores do período de janeiro a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

^{(***) -} Valores do período de janeiro a março de 2018, suportados pela Fundger S.A.

Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75- A/2014, de 30 de setembro, a saber, entre outros:

- Transparência;
- Responsabilidade social:
- Desenvolvimento sustentável;
- Tratar com equidade todos os seus Clientes e fornecedores;
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

No âmbito da aquisição de bens e serviços, a Fundger adota procedimentos que têm subjacentes princípios económicos e de racionalidade de gestão.

A seleção dos fornecedores, sempre que possível, tem em consideração o seu relacionamento com a CGD e resulta da análise comparativa das diferentes propostas recolhidas junto de diversos fornecedores, sendo que os respetivos contratos são formalizados por via de troca de correspondência ou através de um contrato formal.

A realização de despesas, por seu turno, tem subjacente um processo de autorização que decorre do regime de competências delegadas pelo Conselho de Administração.

O Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, não é aplicável à Sociedade. No âmbito da atuação da Sociedade não foram celebrados contratos do valor superior a 5 milhões de euros.

10. Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

O SNCP não é aplicável à Sociedade, contudo, a racionalização de políticas de aprovisionamento de bens e serviços do Grupo CGD - do qual a Sociedade faz parte - é efetuada através do Sogrupo Compras e Serviços Partilhados - Agrupamento Complementar de Empresas (SCSP), cuja atividade está sujeita a um conjunto de regulamentos internos e externos que se aproximam dos procedimentos adotados no Sistema Nacional de Compras Públicas.

Os aspetos mais relevantes do funcionamento de SCSP empresa e do exercício da sua atividade estão consignados em documentos específicos, que foram divulgados internamente, designadamente ao nível da transparência dos procedimentos seguidos na aquisição de bens e serviços, bem como na prevenção do branqueamento de capitais. A atividade do SCSP é orientada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, de ética, deontologia e boas práticas.

11. Parque de Veículos do Estado (frota automóvel)

Não é aplicável à Sociedade, contudo inserida na estratégia global de redução de custos, a Sociedade tem promovido um conjunto de iniciativas que têm como objetivo a racionalização da gestão da frota de viaturas, de que se destaca a promoção de um processo contínuo de revisão dos valores de renda anual, que se traduziu, numa redução dos *plafonds* de atribuição viaturas.

12. Medidas de redução dos gastos operacionais e redução do número de efetivos e de cargos dirigentes

Não foram definidas medidas de redução de gastos com comunicações, ajudas de custo e deslocações.

13. Auditorias conduzidas pelo tribunal de contas nos últimos três anos

Não foram realizadas auditorias pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos.

14. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

Não foram realizadas auditorias pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos.

14. Quadro informação Publicada na Internet a 31 de Dezembro de 2018

Informação a constar no site do SEE		Divulgação	Comentários
illiorillação à collstal 110 site do SEE	S/N/N.A.	Data Atualização	Comentarios
Estatutos	S	Junho de 2018	
Caraterização da Empresa	S	Junho de 2018	
Função de tutela e acionista	S	Junho de 2018	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	S	Junho de 2018	
* Identificação dos Órgãos Sociais	S	Junho de 2018	
* Estatuto Remuneratório Fixado	S	Junho de 2018	
 Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais 	S	Junho de 2018	
 * Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração 	S	Junho de 2018	
Esforço Financeiro Público	N.A		
Ficha Síntese	N		
Informação Financeira histórica e atual	S	Junho de 2018	
Princípios de Bom Governo	S	Junho de 2018	
* Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	Junho de 2018	
* Transações relevantes com entidades relacionadas	S	Junho de 2018	
* Outras transações	S	Junho de 2018	
* Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S	Junho de 2018	
Económico	S	Junho de 2018	
Social	S	Junho de 2018	
Ambiental	S	Junho de 2018	
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	Junho de 2018	
* Código de Ética	S	Junho de 2018	

Apêndice 1

1. Mesa da Assembleia Geral

Até 4 de dezembro de 2018

Mandato	Cargo	Nome	Designação Forma (1) Data	
2014/2016	PRESIDENTE	SALOMÃO JORGE BARBOSA RIBEIRO	AG	2014-06-27
2014/2016	VICE-PRESIDENTE	MARIA AMÉLIA CARVALHO DE FIGUEIREDO	AG	2014-06-27
2014/2016	SECRETÁRIO	RUBEN FILIPE CARRIÇO PASCOAL	AG	2014-06-27

A partir de 4 de dezembro de 2018

Mandato Cargo		Nome	Desig	gnação
Wallacto	ea.ge		Forma (1)	Data
2017/2019	PRESIDENTE	VITOR PAULO GONZALEZ RIBEIRO	DUE	04-12-2018
2017/2019	VICE-PRESIDENTE	FILIPA ALEXANDRA SOARES BARRETO MAGALHÃES	DUE	04-12-2018
2017/2019	SECRETÁRIO	ELISABETE DE SOUSA LOPES	DUE	04-12-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Conselho de Administração

Até 30 de agosto de 2018

Mandato	Corgo	Cargo Nome		signação	Remuneração	
Mandato	Cargo	Nome	Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(2)
2014/2016	VOGAL	LUIS DE CARVALHO MACHADO	AG	28-05-2014	Fundger S.A.	0
2014/2010	VOGAL	PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	AG	30-03-2015	Caixagest S.A.	D

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções						
Membro do Orgao de Administração	Entidade	Função	Regime				
LUIS DE CARVALHO MACHADO	CAIXA GESTÃO DE ACTIVOS, SGPS S.A.	VOGAL	PÚBLICO				
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	CAIXAGEST, S.A.	VOGAL	PÚBLICO				

A partir de 30 de agosto de 2018

Mandata	0.5	Cargo Nome		signação	Remuneração	N° de	
Mandato	Cargo			Data	Entidade pagadora	(2)	mandatos
2017/2019	PRESIDENTE	TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST, S.A.	D	1
2017/2019	ADMINISTRADOR	FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST, S.A.	D	1
2017/2019	ADMINISTRADOR	PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST, S.A.	D	2
2017/2019	ADMINISTRADOR	RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST, S.A.	D	2
2017/2019	ADMINISTRADOR	SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA	DUE	30-08-2018	CAIXAGEST, S.A.	D	1

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

Marahua da Áraza da Administração	Acumulação de Funções					
Membro do Órgão de Administração	Entidade	Função	Regime			
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES		PRESIDENTE	PÚBLICO			
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	CAIXAGEST S.A., CGD PENSÕES S.A. e CAIXA GESTÃO DE ATIVOS S.A.	ADMINISTRADOR	PÚBLICO			
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA		ADMINISTRADOR	PÚBLICO			
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS	UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA	DOCENTE	PÚBLICO			
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA	e CAIXAGEST S.A.	DOCENTE	PÚBLICO			

Remunerações e outros benefícios de 2018:

	Estatuto do Gestor Público						
Membro do Órgão de Administração	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	Despesas de representação anuais (€)			
TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES (*)	S	n.a.	7.301	-			
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	S	n.a.	9.405	-			
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (*)	S	n.a.	5.943	-			
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS (*)	S	n.a.	2.250	-			
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA (*)	S	n.a.	2.250	-			
LUIS DE CARVALHO MACHADO (**)	S	n.a.	9.051	-			

n.a. - não atribuído

^{(*) -} Remunerações suportadas pela Caixagest S.A.

 $^{(\}ensuremath{^{\star\star}})$ - Remunerações suportadas pela Fundger S.A.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2018 (€)				
Membro do Orgao de Administração	Fixa (*)	Variável	Valor Final		
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	50.084	-	50.084		
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	47.025	900	47.925		
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (*)	81.849	4.500	86.349		
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS (*)	15.000	-	15.000		
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA (*)	15.000	-	15.000		
LUIS DE CARVALHO MACHADO (***)	20.334	-	20.334		

^{(*) -} Remuneração do período de setembro a dezembro de 2018, suportada pela Caixagest S.A.

			Ber	nefícios Soc	iais (€)		
Membro do Órgão de Administração		Subsídio efeição	Segurança Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Plano de Pensões
	Diário	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	11,10	903	12.445	330	618	43	3.168
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	11,10	911	10.493	426	436	43	808
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (**)	11,10	2.509	19.627	627	2.235	129	1.614
RICARDO CÉSAR VENTURA FERREIRA REIS (*)	11,10	-	4.657	-	-	-	-
SOFIA BENTO DOS SANTOS PEREIRA (*)	11,10	-	3.563	-	-	-	-
LUIS DE CARVALHO MACHADO (***)	11,10	691	4.881	307	273	32	-
Total:		5.014	55.666	1.690	3.561	248	5.590

^{(*) -} Valores do período de setembro a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

	Encargos com Viaturas (€)								
Membro do CA		Celebração de contrato	referência	Modalidade	Ano de início / termo	Valor de renda mensal	Gasto anual com rendas		
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	S	S	n.d.	Renting	2018/2022	530	2.121		
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	S	S	n.d.	Renting	2018/2022	535	2.141		
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (**)	S	S	n.d.	Renting	2015/2019	423	5.074		
LUIS DE CARVALHO MACHADO (***)	S	S	n.d.	Renting	2016/2018	610	1.820		

^{(*) -} Valores do período de setembro a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

^(**) - Remuneração do período de janeiro a dezembro de 2018, suportada pela Caixagest S.A.

^{(***) -} Remuneração do período de janeiro a março de 2018, suportada pela Fundger S.A.

^{(**) -} Valores do período de janeiro a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

^{(***) -} Valores do período de janeiro a março de 2018, suportados pela Fundger S.A.

^{(**) -} Valores do período de janeiro a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

^{(***) -} Valores do período de janeiro a março de 2018, suportados pela Fundger S.A.

3. Conselho Fiscal

Mandato	Cargo	Cargo Nome		nação	Estatuto Remuneratório	Nº de	
(Início-Fim)	Odigo	Total	Forma (1)	Data	Mensal Fixado (€)	mandatos	
2017/2019	PRESIDENTE	JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	DUE	12-09-2018	416,67	1	
2017/2019	VOGAL	FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO	DUE	12-09-2018	250,00	1	
2017/2019	VOGAL	VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	DUE	12-09-2018	250,00	1	
2017/2019	SUPLENTE	TÂNIA SOFIA LUÍS MINEIRO	DUE	12-09-2018		1	

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração 2018 (€)
JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	1.458
FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO	875
VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	875

Valores relativos a 3,5 meses de 2018

4. Revisor Oficial de Contas

		Identificação SROC / ROC				N.º de anos		
Mandato	Cargo	Nome	N.º inscrição na OROC	I na (:\/\/\/\/	а	Data	Contratada	de funções exercidas na entidade
2017/2019	EEETIVO.	ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A	178	20161480		20-09-2018	2017/2019	1
201772013	LILIIVO	DR.ª ANA ROSA RIBEIRO SALCEDAS MONTES PINTO	1230	20160841	DOL	20 00 2010 2017/2015		1

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Serviço	Remuneração Anual 2018 (€)
Certificação Legal das Contas à sociedade	5.025
Processo de preparação e divulgação de informação financeira	3.635
Parecer sobre o Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo	10.860

Nota: aos valores mencionados acresce IVA

Apêndice 2 – Quadro Resumo do Cumprimento das Orientações Legais

Cumprimento das obrigações legais 2018	Cumprimento		ento	Qualificação	Justificação/referência ao
	S	N	n.a.	/identificação	ponto do relatório
Objetivos de Gestão			Χ	Não aplicável	
Evolução do PMP a fornecedores	Χ			0,00%	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	X			0,00%	
Recomendações do acionista na última aprovação de contas:					
Recomendação			Χ	Não aplicável	
Remunerações					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art. 37º da Lei 66-B/2012	X		X	Não aplicável	
Órgãos sociais - redução remuneratória nos termos do art.º 27º da Lei 66-B / 2012			X	Não aplicável	
Órgãos sociais - redução de 5%, por aplicação artigo 12º da Lei nº 12-A/2010			X	Não aplicável	
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75º da Lei 66-B / 2012			X	Não aplicável	
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art. 35º da Lei 66	Х			Não aplicável	
Artigo 32º do EGP					
Utilização cartões de crédito, nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público	Х				
Reembolso de despesas de representação pessoal	X				
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa			X	Não aplicável	
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X				
Auditorias do Tribunal de Contas	X				
Parque Automóvel	X				
Nº trabalhadores	X				
Nº cargos dirigentes	Χ				

n.a. – não aplicável

4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. Avenida da República, 90-6° 1600-206 Lisboa Portugal

Tel: +351 217 912 000 Fax: +351 217 957 586 www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 6.086.255 euros e um total de capital próprio de 4.512.422 euros, incluindo um resultado líquido de 1.067.082 euros), a Demonstração dos Resultados e do Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota 1, alínea iv) do Relatório de Gestão datado de 11 de março de 2019, onde é divulgado que no âmbito do processo de reorganização Societária do Grupo Caixa Geral de Depósitos está prevista a fusão por incorporação da Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. na Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A., expectando-se a sua conclusão até ao final de 2019.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

Por referência a 31 de dezembro de 2018, as demonstrações financeiras dos 15 Fundos de investimento imobiliários sob gestão da entidade foram examinados por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual emitiu os respetivos Relatórios de Auditoria entre 14 e 15 de março de 2019. O Relatório de Auditoria do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Fundicapital, inclui uma ênfase relacionada com o processo de dissolução e liquidação que se encontra em curso. Os relatórios de Auditoria dos restantes fundos não incluem reservas nem ênfases.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.



Fundger -SGFII, S.A. Certificação Legal das Contas 31 de dezembro de 2018



- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adocão de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

Ch





RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º nº 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 20 de março de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230 Registada na CMVM com o n.º 20160841

aux Saicedal

Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas

Exercício de 2018

Em cumprimento do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 420º e do artigo 452º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal emitir o relatório anual sobre a ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras da FUNDGER - Sociedade Gestora de Fundos Investimento Imobiliário, SA ("Fundger"), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

A fiscalização da Fundger compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, conforme se encontra previsto no n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos da Fundger.

O Conselho Fiscal da Fundger, para o triénio 2017-2019, foi nomeado e tomou posse em 12 de setembro de 2018, substituindo o anterior fiscal único, que renunciou ao cargo em 28 de fevereiro de 2018 devido à existência de incompatibilidades legais para o desempenho das suas funções, de acordo com o novo regime jurídico de supervisão de auditoria, aprovado na Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

No âmbito das suas competências atribuídas pela Lei e Estatutos, e tendo em consideração o modelo de governação seguido pela Fundger, o Conselho Fiscal procedeu, desde a data em que tomou posse e até ao final do ano 2018, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da Fundger, destacando-se:

- a) A participação na reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de março de 2019 onde foram apresentados e aprovados o Relatório e Contas 2018 e o Relatório do Governo Societário 2018;
- A promoção e realização de reuniões com a Administradora Executiva, Dra. Paula Geada, com a equipa da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas responsável pelos trabalhos de auditoria, com a Contabilista Certificada e com a responsável pela Direção de Supervisão e Compliance da Fundger;
- c) A análise dos vários relatórios solicitados pelo Conselho Fiscal, nomeadamente a Certificação Legal de Contas de 2018, o Relatório e Contas de 2018, o Relatório do Governo Societário de 2018, o Relatório de Auditoria Interna de 2017 e o Relatório de Compliance de setembro de 2018;
- d) A consulta de diversa documentação, legislação e regulamentos.

Desde a tomada de posse e até ao final do exercício 2018, o Conselho Fiscal efetuou 6 reuniões, tendo os seus membros efetivos estado presentes em todas elas. De todas as reuniões foram elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e das análises realizadas destacam-se os seguintes:

a) Seleção, em 19 de setembro de 2018, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas a propor à assembleia geral, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais, tendo sido recomendada a Sociedade Ernst & Young Audit & Associados – SROC,

Ney

FUNDGER - Sociedade Gestora de Fundos Investimento Imobiliário, SA

- S.A. ("EY"), em linha com a sugestão apresentada pelo acionista único da Fundger de nomeação da mesma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para todas as empresas do Grupo CGD, tendo em vista as sinergias conseguidas ao nível da harmonia de trabalhos, de honorários e de tempo de fiscalização;
- b) Aprovação, em 27 de setembro de 2018, do Regulamento do Conselho Fiscal;
- c) Aprovação, em 11 de outubro de 2018, dos serviços especializados a contratar à EY para a realização dos procedimentos e verificações necessárias em relação ao sistema de controlo interno da Fundger para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo ("PBC/FT");
- d) Emissão, em 22 de novembro de 2018, do parecer sobre o relatório e contas 2017;
- e) Emissão, em 30 de novembro de 2018, e envio à CMVM do parecer sobre o sistema de controlo interno da Fundger para a PBC/FT, concluindo-se, para o período em análise e tendo em conta os procedimentos realizados e a informação disponibilizada, nomeadamente o relatório da EY referido na alínea c) acima, que o sistema de controlo interno implementado pela Fundger é, para os efeitos materialmente relevantes, adequado nos termos da legislação aplicável e regulamentação do Banco de Portugal, exceto quanto aos possíveis efeitos da reserva por limitação referida no nosso Parecer. Por este motivo e para colmatar esta reserva por limitação e concluídos os procedimentos aplicáveis pela CGD, o Conselho Fiscal da Fundger emitiu novo parecer em 1 de fevereiro de 2019, que substituiu o anterior.

Análise do Relatório do Governo Societário 2018

O Conselho Fiscal analisou o Relatório do Governo Societário elaborado pelo Conselho de Administração da Fundger, sendo de destacar o cumprimento das práticas de bom governo por parte da Fundger e uma efetiva segregação das funções de administração e fiscalização, desde a data de nomeação dos novos órgãos sociais.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do bom grau de cumprimento de todas as orientações legais, conforme destacado pelo Conselho de Administração no seu Relatório do Governo Societário.

O Conselho Fiscal tomou ainda conhecimento que a Comissão de Vencimentos foi extinta em 4 de dezembro de 2018. A fixação das remunerações fixas e variáveis dos membros dos órgãos sociais são da responsabilidade da Assembleia Geral, não tendo a mesma, até à presente data, sido realizada. Neste sentido, as remunerações apresentadas no Relatório do Governo Societário são as que foram acordadas entre as partes.

Análise do Relatório e Contas 2018

A Fundger apresentou resultados positivos de 1.067.082€, menos 14,3% do que no ano anterior, sendo de destacar o seguinte quanto à evolução da atividade durante o exercício de 2018:

L

AN py

- a) No final do ano, a carteira de fundos imobiliários geridos pela Fundger encontrava-se avaliada em 777 milhões de euros, menos 20,1% do que no ano anterior, sendo composta por um fundo imobiliário aberto de subscrição pública e por 14 fundos fechados de subscrição particular;
- Na sequência da transferência da gestão de diversos fundos imobiliários para outras sociedades gestoras durante o primeiro semestre de 2018, os rendimentos de serviços e comissões de gestão da Fundger baixaram 3,9% relativamente ao ano anterior, totalizando 6.473 milhares de euros;
- c) Os custos de estrutura, que incluem gastos com o pessoal, gastos administrativos e depreciações e amortizações, baixaram 5,8% para 2.170 milhares de euros;
- d) No quadro alargado de reorganização societária que tem vindo a decorrer, a CGD concluiu, por registo em 6 de dezembro de 2018, a fusão, por incorporação e na modalidade de transmissão global do património, da Caixa Gestão de Ativos, SGPS, S.A. na Caixa Geral de Depósitos, S.A., tendo resultado na transmissão da participação de que a primeira era titular na Fundger;
- e) Ainda no âmbito do processo de reorganização societária do Grupo CGD, está prevista a fusão por incorporação da Fundger na Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A., prevendo-se a sua conclusão até ao final de 2019. Esta situação traduziu-se numa ênfase na Certificação Legal de Contas;
- f) Da análise dos relatórios de auditoria aos Fundos de Investimento Imobiliários sob gestão da Fundger, não existem ênfases nem reservas a assinalar, com exceção do relatório do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Fundicapital, o qual apresenta uma ênfase relativa ao processo de dissolução e liquidação deste fundo.

O Conselho Fiscal entende que as Demonstrações Financeiras da Fundger satisfazem as normas legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos e da atividade desenvolvida, representando de forma adequada a situação económica e financeira.

PARECER

Com base na informação obtida e no trabalho efetuado, e tendo presente os aspetos descritos acima, os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- a) O Relatório do Conselho de Administração satisfaz os requisitos legais aplicáveis;
- As Demonstrações Financeiras do exercício de 2018 satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis, traduzindo uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial e dos resultados da Fundger;
- A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- d) O Relatório do Governo Societário de 2018 incluído no Relatório do Conselho de Administração satisfaz o cumprimento das orientações legais vigentes;

pelo que recomendam a aprovação pelo acionista.

1-

M

FUNDGER - Sociedade Gestora de Fundos Investimento Imobiliário, SA

Por fim, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração, aos responsáveis e demais colaboradores das diferentes Direções da Fundger e à equipa da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, por toda a colaboração prestada.

Lisboa, 25 de março de 2019

Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro

Presidente

Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto

Vogal

Vitor Manuel Sequeira Simões

Vogal